

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 02/06/2021

Indexação: "PL 2508/2020"

Documento 1/59

63.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 14/05/2020-21:04	
Publ.: DCD 15/05/2020 - 165	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 44, oferecida ao Projeto de Lei nº 1.179, de 2020, sobre a instituição de normas de caráter transitório e emergencial para a regulação de relações jurídicas de direito privado, diante da pandemia de coronavírus, e a alteração da Lei nº 13.709, de 2018.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria pedir a atenção de todos os Líderes, sobretudo das mulheres da nossa Câmara.

É claro que existe todo um debate, e nós mesmas queremos aprovar este texto com a maior celeridade possível, para que não tenha que voltar para o Senado. Entretanto, precisamos nos debruçar sobre este aspecto do texto. O Projeto 1.179 - e depois o Relator Enrico, evidentemente, manteve o texto do Senado - diz que, neste período de pandemia, está permitida a prisão domiciliar de pais que não pagam pensão alimentícia - em geral, majoritariamente homens, em relação à guarda.

Nós achamos que é uma medida necessária, em tempos de pandemia. Aliás, nós temos um grave problema no sistema carcerário, e já começam a ocorrer casos de contaminação. Há descaso, desumanidade e brutalidade por parte das autoridades, que não preservam a saúde das pessoas privadas de liberdade. Então, está correto isso. Mas nós queremos garantia para essa mãe. O que nós botamos no texto? Que, automaticamente, ficariam as duas cotas de renda básica emergencial para a mãe, limitadas a três benefícios, conforme o número de filhos. Por quê? Sabemos que a pensão alimentícia, infelizmente, muitas mulheres só recebem depois de judicializar. Nós sabemos que mais de 30% das famílias brasileiras são chefiadas por mulheres, felizmente, porque são guerreiras, lutadoras,



mas muitas vezes sem o comparecimento dos pais. Se apenas permitirmos a prisão domiciliar, e não garantirmos a celeridade, a rapidez, o acesso dessa mulher, com mais calma e com mais folga, à renda básica emergencial, podemos estar condenando à fome mulheres e crianças. Então, o que propomos aqui? Um conserto que garanta o acesso à renda básica emergencial para essas mulheres.

Nós inclusive estamos muito preocupados com matéria divulgada pelo jornal *Folha de S.Paulo*. Lembrem-se de que no projeto da renda básica emergencial o duplo benefício foi incluído por meio de uma emenda, de uma provocação do PSOL, para mulheres. O Senado, no Projeto de Lei nº 873, incluiu os pais também, o que achamos justo para os pais que, evidentemente, têm a guarda dos filhos, Deputado Marcos Pereira. Mas o que aconteceu, e a *Folha de S.Paulo* mostrou, e depois o *Fantástico* mostrou? Pais que não têm a guarda dos filhos, que estão sob a guarda das mães, estão pedindo benefícios, e as mulheres com as crianças estão ficando sem o benefício.

O PSOL fez um projeto para corrigir isso. Eu queria pedir muito a atenção e sobretudo o coração dos Deputados e Deputadas, para garantirmos que mulheres e crianças não passem fome, resguardando a questão do projeto do Senado, mas garantindo o direito às mães, às mulheres brasileiras.

Documento 2/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	02/06/2020-15:24
Publ.: DCD - 03/06/2020	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE- DEM -TO	
- 35		
CÂMARA	DOS	PARECER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu vou direto ao voto, em virtude de este ser um tema bastante importante para todos nós que lidamos com auxílio emergencial, considerando-se também a importância da mulher... (*Falha na transmissão.*)



"II - Voto da Relatora

Os Projetos de Lei nºs 2.508 e 2.835, ambos de 2020, buscam solucionar um problema gravíssimo que tem sido relatado por inúmeras mulheres provedoras de lares monoparentais: mulheres chefes de família que, embora detenham o poder familiar sobre seus filhos menores, habitem o mesmo domicílio e sejam responsáveis pelo seu cuidado e bem-estar, foram surpreendidas com o indeferimento do pedido de duas cotas do auxílio emergencial, pois os CPFs dos seus dependentes foram utilizados por outra pessoa, em geral os pais dessas crianças e adolescentes, para acessar indevidamente esse benefício social.

O auxílio emergencial, instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, foi criado para amenizar os efeitos da perda de renda laboral em função das medidas de distanciamento e isolamento social, necessárias para o devido enfrentamento da rápida propagação da COVID-19, doença causada pela infecção pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2). A desaceleração da atividade econômica, decorrente do já mencionado distanciamento social, atinge em cheio a renda das famílias brasileiras, diminuindo consideravelmente o sustento de muitos trabalhadores. Com efeito, a perda de renda é observada com mais intensidade entre os estratos mais pobres da sociedade, cuja renda é muito suscetível a oscilações na atividade econômica.

O auxílio emergencial, em regra, tem o valor de três parcelas mensais de R\$ 600,00. É pago para trabalhadores informais ou autônomos com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três pisos salariais.

Para a mulher provedora de família monoparental, a lei acertadamente concedeu três parcelas mensais de R\$ 1.200,00, o equivalente a duas cotas mensais do auxílio, pois sabe-se que precisam de reposição de renda para suprir não somente suas necessidades básicas, mas também a de seus filhos, sem que possam contar, em geral, com o auxílio financeiro do pai das crianças.

Feitos esses registros iniciais, observamos que, como se não bastassem todas essas dificuldades financeiras, o esforço incansável dessas mulheres de prestar cuidado integral aos filhos que não podem frequentar a escola nesse período, e a tensão de proteger a si e aos próprios filhos do risco de contraírem uma doença tão séria, com significativa taxa de letalidade, muitas mulheres brasileiras de baixa renda enfrentam ainda a violência patrimonial perpetrada por homens sem escrúpulos que, indevidamente, utilizaram e utilizam os CPFs dos filhos menores, que são criados unicamente pelas mães, para acessarem o auxílio emergencial. Isso tem causado enormes prejuízos para essas batalhadoras, além de colocar em risco a sua segurança

alimentar e a dos seus dependentes.

Essas irregularidades já ocorriam antes da aprovação do Projeto de Lei nº 873, de 2020, por este Congresso Nacional. Após essa deliberação, porém, observou-se um crescente número de relatos e denúncias de que pais que não tinham a guarda dos filhos - ou que não eram os principais responsáveis pela sua criação - usaram seus CPFs em cadastros nos aplicativos da Caixa Econômica Federal, na expectativa de receberem duas cotas do auxílio, já que o texto aprovado inicialmente no PL nº 873, de 2020, estendia essa possibilidade também para os pais chefes de famílias monoparentais. Vale lembrar, contudo, que essa alteração foi vetada pela Presidência da República, estando pendente de apreciação esse veto.

Entendemos que o caminho para barrar as dificuldades que as mulheres estão tendo com os pais que prestam informações falsas não é simplesmente vetar a possibilidade de eles também acessarem o benefício em dobro quando forem de fato os responsáveis pela criação da criança. Essa medida simplista prejudica sobremaneira as crianças que vivem com o pai e que estão sofrendo diversas privações por conta da redução ou até mesmo impossibilidade do pai de exercer a atividade laboral.

Assim, concordamos com a ampliação do pagamento de duas cotas para lares monoparentais chefiados por homens, por promover evidente justiça entre pessoas em situação equivalente, mas, ao reconhecer que a expectativa em torno dessa mudança acelerou as fraudes em detrimento de mães solteiras, (...) propomos juntamente com essa medida a prioridade das mulheres sobre os homens, pelas razões que passamos a expor.

As trabalhadoras informais inscritas no Cadastro Único estão menos sujeitas a esse tipo de violência patrimonial, pois o próprio regulamento do auxílio emergencial, Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020, em seu art. 5º, § 3º, determina: "*Não será possível para os trabalhadores integrantes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de famílias já inscritas no Cadastro Único se inscreverem na plataforma digital para requerer o auxílio emergencial*". Assim, embora não necessariamente os CPFs dos menores de famílias inscritas conste do Cadastro Único, os cruzamentos de dados feitos para os pedidos do auxílio por meio de autodeclaração já permitem sejam rastreados esses CPFs, de forma a bloquear tentativas de fraudes como a que estamos a tratar aqui.

Em adição, notamos que o inciso II do *caput* do art. 10 do mesmo regulamento impõe que o pagamento do auxílio aos beneficiários do Bolsa Família será "*feito em favor do responsável pela unidade familiar, conforme a inscrição no Cadastro Único, inclusive na hipótese de o*



benefício gerado ser proveniente da situação de outro integrante da família". Vale lembrar que, já em 2016, 92% das famílias beneficiárias do Bolsa têm mulheres como titulares e responsáveis pelo núcleo familiar.

Já as trabalhadoras informais, não inscritas no Cadastro Único, atingidas pelo forte choque de renda decorrente do combate à crise sanitária causada pelo novo coronavírus, têm de solicitar o auxílio emergencial por meio de autodeclaração na plataforma digital disponibilizada pela Caixa. Como já explicado, algumas se depararam com a negativa na concessão do benefício, pois os CPFs dos seus filhos menores já estavam vinculados a outro trabalhador que, antes dela, solicitou o auxílio.

É evidente que, nessas situações, torna-se uma tarefa muito complexa para o Governo ter o controle na emissão desses benefícios, pois não há como diligenciar para averiguar divergências de informações, já que essas medidas demandariam: (a) a requisição de informações sigilosas, tais como decisões judiciais em processos de guarda familiar, que não constam de bases de dados que pudessem ser acessadas com a rapidez que a gestão do auxílio exigiria; e (b) a produção de provas sobre quem cuida dos menores, tais como visitas domiciliares e coleta de testemunhos para verificar com quem de fato as crianças e adolescentes moram. Muitas vezes os menores estão sob os cuidados de apenas um genitor sem que haja um processo judicial determinando a guarda. Além disso, mais recentemente, a guarda compartilhada se tornou a regra, situação em que pode ser difícil determinar a quem seria devido o auxílio emergencial, uma vez que, em regra, as obrigações devem ser compartilhadas.

Se, para o pagamento de outras transferências de renda, essas diligências são plenamente possíveis de serem adotadas em procedimentos administrativos, no caso do auxílio emergencial não há tempo hábil para tanto, além das limitações que o isolamento social e as restrições de contatos físicos impõem à gestão dessa proteção social, que depende muito de processos automatizados e de tecnologias da informação.

Não podemos nos esquecer, como muito bem pontuaram os Deputados Fernanda Melchionna e José Guimarães, a grande quantidade de mulheres chefes de famílias pobres que dependem do auxílio para garantia das necessidades básicas, tais como gastos com alimentação, medicamentos, higiene e moradia. A maioria dos lares monoparentais chefiado por mulheres solteiras é constituído por pessoas pobres e vulneráveis. Pesquisas recentes demonstram que 56,9% das pessoas que compõem esses domicílios vivem em situação de pobreza, percentual que chega a 64,4%, quando a chefe de família



é uma mulher parda ou preta.

Assim, não poderíamos deixar de nos posicionarmos pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 2.508 e 2.835, de 2020. São duas iniciativas louváveis e meritórias que merecem prosperar. Somos favoráveis à matéria, contudo, na forma do substitutivo que apresentamos a seguir, fruto de negociações e debates em torno do assunto.

Sabemos que a maioria esmagadora dos lares monoparentais no Brasil tem como responsáveis mulheres, tendo o último levantamento a respeito do assunto realizado pelo IBGE revelado que, no ano de 2015, apenas 3,6% das famílias brasileiras tinham uma configuração com homem sem cônjuge e com filho.

Como bem pontuaram os autores dos projetos de lei em exame, dados mais recentes do IBGE dão conta de que mais de 80% das crianças no Brasil têm como primeiro responsável uma mulher, e 5,5 milhões de crianças não têm sequer o nome do pai sequer no registro de nascimento.

Como já dissemos anteriormente, não há como ser operacionalizada em tempo hábil uma checagem acerca da guarda dos menores. Dessa forma, propomos no substitutivo que a informação prestada pela mulher deva ser prestigiada, pois normalmente é ela que assume a maior parte da responsabilidade pelo cuidado com os filhos, ou seja, o cadastro para recebimento do auxílio emergencial feito pela mulher, mesmo que posterior ao do pai, deverá prevalecer.

A fim de resguardar, contudo, os pais solteiros, para que não sejam injustamente prejudicados, estabelecemos que nas hipóteses em que o cadastro da mãe for posterior e prevalecer sobre o do pai, que ele possa manifestar sua irrisignação por meio da plataforma digital desenvolvida para o requerimento do auxílio emergencial, informando os dados referentes à guarda unilateral dos dependentes, ou seja, o poder familiar exercido de fato ou de direito, de forma que, até que seja apurada a situação, possa receber o auxílio de R\$ 600,00, ainda que em duplicidade com a mãe.

Dessa maneira, considerando as limitações dos dados à disposição do Governo na gestão do auxílio e o caráter de autodeclaração do requerimento ao benefício, assegura-se e promove-se a devida proteção das crianças e adolescentes. E como numericamente os lares monoparentais chefiados por homens são muito menores, tal medida certamente implicará um diminuto impacto nas despesas emergenciais com o benefício instituído pela Lei nº 13.982, de 2020, com muito mais razão se a prorrogação do benefício vier acompanhada de uma redução no seu valor, como têm anunciado representantes do

Governo.

Por oportuno, considerando a dificuldade que essas mães têm para resolver o problema, julgamos necessário disponibilizar o canal de atendimento à mulher em situação de violência - Ligue 180, que deverá repassar as denúncias aos órgãos competentes.

Prevedemos, ainda, no substitutivo que os pagamentos indevidos ou feitos em duplicidade do auxílio emergencial, em razão de informações falsas prestadas, em prejuízo do real provedor de lares monoparentais, serão ressarcidos ao Erário público pelo agressor ou por quem lhe deu causa.

Merecem, portanto, ser aprovados os Projetos de Lei nºs 2.508 e 2.835, ambos de 2020, na forma do substitutivo que propomos a seguir.

Dessa forma, no âmbito da Comissão dos Direitos da Mulher, somos pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 2.508 e 2.835, ambos na forma do substitutivo em anexo.

Pela Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF, somos pela aprovação da matéria na forma do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de toda a matéria e do substitutivo Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher."

Substitutivo

"Substitutivo aos Projetos de Lei nºs 2.508, de 2020, e 2.835, de 2020, que estabelece medidas de proteção para mulher provedora de lar monoparental em relação ao recebimento do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de proteção para a mulher provedora de lar monoparental em relação ao recebimento do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e contra a violência ou o dano patrimonial envolvendo esse benefício.

Art. 2º A Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

§ 3º-A *pessoa provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas do auxílio emergencial, independentemente do sexo, observado o disposto nos §§ 3º-B a 3º-D.*

§ 3º-B *Quando genitor e genitora não formem uma única família e haja duplicidade na indicação de dependente no cadastro do genitor e da genitora realizado em autodeclaração na plataforma digital de que trata o § 4º, será considerado o cadastro de dependente feito pela mulher, ainda que posterior àquele efetuado pelo homem.*

§ 3º-C *Nos casos de cadastro superveniente feito pela mulher na forma prevista no § 3º-B, poderá o homem que detém a guarda unilateral dos filhos menores ou que, de fato, seja responsável por sua criação manifestar discordância por meio da mesma plataforma digital de que trata o § 4º.*

§ 3º-D *Na hipótese de manifestação de que trata o § 3º-C, o trabalhador deverá ser advertido das penas legais em caso de falsidade na prestação de informações sobre a composição no seu núcleo familiar e terá a renda familiar mensal per capita de que trata o inciso IV do caput calculada provisoriamente considerando-se os dependentes cadastrados para aferir o direito a uma cota mensal do auxílio emergencial de que trata o caput, e receberá essa cota mensal, desde que cumpridos os demais requisitos deste artigo, até que a situação seja devidamente elucidada pelo órgão competente.*

Art. 3º *A Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Ligue 180, de que trata o Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010, disponibilizará opção de atendimento específico para denúncias de violência e dano patrimonial, para os casos em que a mulher tiver o auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, subtraído, retido ou recebido indevidamente por outrem.*

Parágrafo único. *Os pagamentos indevidos ou feitos em duplicidade do benefício de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, em razão de informações falsas prestadas, em prejuízo do real provedor de lares monoparentais, serão ressarcidos ao erário pelo agressor ou por quem lhe deu causa.*

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

É o voto, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Documento 3/59

71.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020-
CD 15:44

Publ.: DCD - 03/06/2020 - CARLOS VERAS-PT -PE
41

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal. Necessidade de pagamento, pelo Governo Federal, do auxílio pecuniário emergencial concedido a famílias carentes, trabalhadores informais e autônomos para enfrentamento da crise provocada pelo coronavírus. Apresentação do Projeto de Lei nº 2.961, de 2020, a respeito da alteração das Leis de nºs 8.212, e 8.213, de 1991, com vista à manutenção da condição de segurado especial, relativamente aos agricultores familiares.

O SR. CARLOS VERAS (PT - PE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero dizer que esta é uma matéria extremamente importante, inclusive para resolver problemas de fraudes e distorções. Nós temos recebido diversos depoimentos de várias mulheres que estão tendo muita dificuldade de acessar o Auxílio Emergencial.

Em segundo lugar, quero parabenizar o nosso Líder, o Deputado José Guimarães, e toda a bancada por terem encaminhado um projeto dessa natureza para proteger as mulheres para que elas possam ter acesso a esse benefício. É bom lembrar que muitos trabalhadores e trabalhadoras estão tendo dificuldades de acessar o Auxílio Emergencial. Primeiro é importante que o Presidente da República efetue o pagamento de todos os trabalhadores e trabalhadoras inscritos no programa Auxílio Emergencial.

Infelizmente, o que vimos foi o Presidente vetar e retirar categorias importantes para receber esse auxílio. Presidente Rodrigo Maia, é importante que V.Exa. converse com o Senado, para que possamos inclusive votar a derrubada dos vetos, como o que acabou prejudicando os agricultores familiares, trabalhadores de aplicativos, companheiras manicures, o conjunto desses trabalhadores e

trabalhadoras que precisam tanto desse Auxílio Emergencial.

Por isso, apresentamos o Projeto de Lei nº 145, de 2020, para garantir que os agricultores familiares não sejam prejudicados, porque muitos deles que não estão nem no Bolsa Família nem no CadÚnico estão conseguindo ter acesso a esse benefício. Eles podem se enquadrar inclusive na condição de segurado especial da Previdência Social.

Isso pode acontecer, Deputada Professora Dorinha, com muitas mulheres que não estão no Bolsa Família, que podem não estar no CadÚnico. Então, Sr. Presidente, é importante também pautarmos esse projeto.

Reafirmo aqui a nossa luta, para garantir o direito das mulheres, para garantir o direito dos trabalhadores e trabalhadoras. Novamente parabeno toda a bancada do Partido dos Trabalhadores, o nosso Líder José Guimarães, a Deputada Professora Dorinha e todos os companheiros e companheiras do Parlamento que têm lutado em defesa daqueles que mais precisam das políticas públicas.

Por isso, vamos votar "sim" a este projeto, vamos aprová-lo o mais rápido possível.

Documento 4/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -02/06/2020- CD	15:48
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 41	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal. Aplausos ao Presidente Rodrigo Maia pelo discurso proferido em defesa do sistema democrático. Indignação com manifestações pelo fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Presidente, primeiramente, quero parabenizar os autores, em nome do Deputado José Guimarães, parabenizar a Relatora, a Deputada Professora Dorinha, sempre muito sensível às matérias de cunho social, particularmente quando envolve mulheres e também chefes de

família. E aí, no caso, inclui as mudanças também para os homens monoparentais, na medida em que houve o veto do Presidente da República.

Essas mudanças são muito importantes para que a cobertura das famílias brasileiras de baixa renda possa ocorrer em meio a essa brutal pandemia, quando, em meio à dor, à perda, à angústia, essa proteção social é tão necessária. Penso que as mãos do Estado precisam de fato aparecer para a sociedade brasileira. E as mãos do Estado devem aparecer na proteção social, na proteção do emprego e também no SUS, colocando mais recursos, recursos novos para atendimento à saúde na medida em que o pico da pandemia ainda não está explícito no Brasil, que já é hoje o foco dos olhares do mundo inteiro. O Brasil infelizmente virou foco da pandemia mundial.

Presidente, quero também aproveitar esta oportunidade, nesse tempo que me resta de 1 minuto e 40 segundos, para elogiar o seu posicionamento diante do que ocorreu no domingo, um posicionamento claro sobre a necessidade da preservação da democracia brasileira, bem como elogiar todas as manifestações muito amplas que aparecem nos três manifestos que surgem na grande mídia brasileira impressa. São manifestações de milhares de pessoas, quase 200 mil assinaturas no primeiro manifesto, no segundo manifesto dos juristas e também no terceiro que sairá, no qual nós todos, lideranças da Esquerda, do Centro e da Direita brasileira, inclusive, buscamos harmonizar os Poderes, harmonizar as instituições brasileiras no sentido de isolar as posições que se colocam nas ruas do Brasil de forma a passar mensagens de cunho ditatorial, fascista e contra a estabilidade democrática deste País.

Em nenhum momento, mesmo quando achamos arbitrárias e injustas as posições dentro do Parlamento, como foi no *impeachment*, ou, como nós chamamos, no golpe de 2016, mesmo quando não concordamos com a posição do Supremo Tribunal Federal, jamais, em momento algum, e desafio quem possa apontar, fizemos a defesa do fechamento do Congresso ou do Supremo Tribunal Federal, nenhum - nenhum - militante da Esquerda brasileira defendeu ou ameaçou de morte qualquer Ministro do Supremo Tribunal Federal.

É importante que neste momento seja preservada a democracia brasileira. E essa deve ser uma bandeira central das posições de todos os democratas brasileiros. Portanto, é fundamental agora que todos os democratas brasileiros preservem a democracia brasileira, e que nós tenhamos a capacidade política e a capacidade ampla de somar essas forças e combater o nosso inimigo principal, para defender a vida do povo brasileiro.

Por fim, eu me manifesto favoravelmente ao projeto ora em votação no

plenário da Casa.

Obrigada, Presidente.

Documento 5/59

71.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020-
CD 15:52

Publ.: DCD - 03/06/2020 - MARCELO FREIXO-PSOL -RJ
43

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal. Apreensão diante da disseminação de coronavírus em favelas. Importância da aprovação, pela Casa, da proposta de concessão do benefício emergencial de 600 reais às famílias carentes, trabalhadores informais e autônomos para enfrentamento da crise provocada pela Covid-19. Elevado número de óbitos ocorridos no País em decorrência da doença. Indignação com o descumprimento, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de recomendações médico-sanitárias para prevenção da Covid-19.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, eu quero começar falando da minha alegria de estar votando um projeto tão importante e tão significativo para a sociedade brasileira neste momento.

Quero cumprimentar minha companheira de bancada, a Deputada Fernanda Melchionna, autora desse projeto, e, na sua pessoa, cumprimento toda a bancada de mulheres do Congresso Nacional (*falha na transmissão*).

E esse vírus, Deputado, chega de avião aqui no Congresso Nacional, chega de avião a todo o território brasileiro, mas se espalha nas áreas mais pobres, espalha-se no meio da população mais vulnerável.

O Estado brasileiro - e nele está incluído o Congresso Nacional - tem evidentemente que gerar políticas públicas de proteção aos mais vulneráveis.

Está de parabéns o Congresso por conseguir olhar para essas famílias mais pobres e entender o papel da mulher nesta sociedade. Quero

dizer que em 80% dos lares brasileiros as crianças dependem fundamentalmente de uma mulher. Então esta lei é uma lei que olha para a realidade.

Na cidade do Rio de Janeiro, Deputados, um terço das pessoas moram em favelas. Quando esse vírus chega à favela ele se espalha com muito mais facilidade porque é mais difícil o isolamento, pelas condições precárias de moradia, pela ausência de saneamento básico, pela dificuldade de acesso à água, pela dificuldade de renda.

É importante dizer, Deputado Carlão, que nós garantimos o auxílio emergencial de 600 reais, quando o Governo queria pagar 200 reais. Esse projeto vence uma burocracia importante no pagamento da renda emergencial, mas teremos que discutir uma renda estrutural para o pós-pandemia, porque não podemos conviver com essa desigualdade, que é o que mais mata na situação da pandemia.

Quero dizer, Deputado Rodrigo Maia, que chega para presidir novamente esta sessão, que há um dado alarmante do número de mortos. Nós chegamos a 30 mil mortos, 30 mil brasileiros perderam a vida! O número de negros é cinco vezes maior que o número de brancos. Essa pandemia atinge a todo o povo brasileiro, mas não da mesma maneira; ela atinge os mais os mais pobres. Daí a importância de protegermos as famílias pobres, de protegermos as mulheres, de termos política pública.

Lamentavelmente, neste momento em que o Congresso vota algo tão importante, nós temos um Presidente que anda a cavalo sem máscara, cumprimenta as pessoas, estimula atos com símbolos nazistas, com símbolos fascistas, fala em fechamento do Congresso, fala em fechamento do Supremo. É uma vergonha que, diante de uma calamidade tão grande na área sanitária, nós tenhamos um Presidente sem um pingão de responsabilidade e de cuidado com a vida dos brasileiros.

Que preservemos a democracia e as vidas!

Parabéns a todas as Deputadas e autores deste projeto.

Documento 6/59

71.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020-
CD 15:56

Publ.: DCD - 03/06/2020 -
44 PAULO TEIXEIRA-PT -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO



Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal. Defesa de debate pela Casa da proposta de criação da Renda Básica de Cidadania. Necessidade de reexame, pelo Governo Federal, da sistemática de pagamento do auxílio pecuniário emergencial concedido às famílias de baixa renda, trabalhadores informais e autônomos para enfrentamento da crise provocada pela Covid-19. Congratulações ao Presidente Rodrigo Maia pelo discurso proferido em defesa das instituições republicanas. Apoio aos manifestos Basta! e Estamos Juntos, promovidos em prol da democracia. Boicote, pelo Presidente Jair Bolsonaro, às medidas estratégicas de combate à pandemia de coronavírus.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, inicialmente quero parabenizar a Deputada Professora Dorinha pelo seu relatório e os autores, a bancada do PT, o Deputado José Guimarães, pela iniciativa.

É fundamental reconhecer o auxílio às mulheres chefes de família cujos filhos tenham tido, porventura, os CPFs usados indevidamente. É fundamental também, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, que esse auxílio seja prorrogado por mais 1 ano. Precisamos debater também a criação da Renda Básica de Cidadania, como propôs o projeto do ex-Senador Eduardo Suplicy. Nós temos que garantir a Renda Básica de Cidadania à sociedade brasileira

Hoje, um terço dos beneficiários do auxílio emergencial não têm acesso ao auxílio emergencial. O Governo tem que desburocratizar esse sistema para que todos recebam sem formar filas em frente às agências da Caixa Econômica Federal. O Governo poderia usar um método mais inteligente, como cartões de débito, de forma a não promover concentrações em frente às agências da Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente, eu quero aqui parabenizá-lo pelo discurso que fez no final de semana contra a escalada fascista, contra a escalada de ataque às instituições, de ataque ao Supremo Tribunal Federal.

A sociedade reage nos manifestos que fez. Parabenizo todos os participantes do manifesto *Basta!*, do manifesto *Estamos Juntos* e dos manifestos promovidos pelas torcidas do Corinthians, do Palmeiras, do São Paulo, do Santos e do Flamengo, que num gesto ecumênico se uniram em torno da defesa da democracia.

É preocupante um Presidente da República que organiza milícias

virtuais e milícias reais para atacar a democracia, para fechar o Supremo Tribunal Federal. Que ridículo aquele gesto, que ridícula aquela imagem do Presidente, montado num cavalo, sem usar máscara, no final de semana! Aquela imagem nós só vimos no fim da ditadura, quando a ditadura reagia à abertura no Brasil.

Democracia já! Ditadura nunca mais! Fora, Bolsonaro!

Esse é o movimento que nós temos que construir na sociedade brasileira e no Parlamento, para enfrentar a pandemia, porque Bolsonaro é um dos grandes responsáveis pelo grande número de mortos no Brasil, porque ele boicota todas as estratégias de combate à pandemia.

Documento 7/59

71.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020-
CD 16:00

Publ.: DCD - 03/06/2020 - DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES
45

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal. Agradecimento ao Governo Federal e ao Ministério da Saúde pela liberação de recursos às Santas Casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar todos os Parlamentares.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 2.508, de 2020 é importante porque assegura à mulher provedora o acesso a esse benefício. Como foi apensado ao Projeto de Lei nº 2.835, de 2020, assegura também à mãe provedora de família monoparental o recebimento de duas cotas a que tem direito.

Quero aproveitar a oportunidade para parabenizar o Governo Federal e o Ministério da Saúde pelos 2 bilhões de reais que foram liberados para as Santas Casas e os hospitais filantrópicos. O meu Espírito Santo tem 36 hospitais filantrópicos, e todos foram contemplados. Será muito

bem-vindo esse dinheiro, neste momento grave por que passamos, em decorrência da pandemia do coronavírus.

Muito obrigada.

Documento 8/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	02/06/2020-16:12
Publ.: DCD - 03/06/2020	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE- - 53	DEM -TO
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 3, apresentadas ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, "durante a discussão da matéria, foram apresentadas três emendas de plenário.

A primeira propõe o acréscimo de um artigo ao projeto em epígrafe com o seguinte teor: 'Ao genitor que teve seu benefício subtraído ou recebido indevidamente por outro genitor em virtude de conflito de informações no que tange à guarda de dependentes em comum é garantido o pagamento retroativo a que faria jus'.

A segunda dispõe que 'terá acesso a duas cotas do auxílio emergencial, na forma do §3º, a pessoa provedora de família monoparental que possua dependente com deficiência, independentemente da idade, desde que não seja titular do benefício de prestação continuada, observadas as demais regras de vedação de acumulação previstas nesta lei'.

A terceira propõe que 'será considerada beneficiária do auxílio a mulher vítima de violência doméstica desprovida de recursos para seu sustento em razão do afastamento da convivência familiar, próprio ou do agressor, sempre que o agressor não dispuser de condições de prestar alimentos provisórios ou provisionais'.

II - Voto da Relatora

Em que pese o elevado mérito das Emendas de Plenário nºs 2 e 3, entendemos que elas devem ser rejeitadas, a fim de se manter o texto do substitutivo acordado com diversos Líderes Partidários.

Somos, contudo, pela aprovação da Emenda nº 1, na forma da subemenda substitutiva global que apresentamos.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão dos Direitos da Mulher e da Comissão de Seguridade Social e Família, somos pela aprovação da Emenda de Plenário nº 1, na forma da subemenda substitutiva global que apresentamos, e pela rejeição das demais; e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas de Plenário nºs 1, 2 e 3."

Subemenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, e apenso.

Estabelece medidas de proteção para a mulher provedora de lar monoparental em relação ao recebimento do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece medidas de proteção para a mulher provedora de lar monoparental em relação ao recebimento do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e contra a violência ou o dano patrimonial envolvendo esse benefício.

Art. 2º A Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.

2º.....

§ 3º-A pessoa provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas do auxílio emergencial, independentemente do sexo, observado o disposto nos §§ 3º-B a 3º-D.

§ 3º-B Quando genitor e genitora não formem uma única família e haja duplicidade na indicação de dependente no cadastro do genitor e da genitora realizado em autodeclaração na plataforma digital de que trata o § 4º, será considerado o cadastro de dependente feito pela mulher,

ainda que posterior àquele efetuado pelo homem.

§ 3º-C Nos casos de cadastro superveniente feito pela mulher na forma prevista no § 3º-B, poderá o homem que detém a guarda unilateral dos filhos menores ou que, de fato, seja responsável por sua criação manifestar discordância por meio da mesma plataforma digital de que trata o § 4º.

§ 3º-D Na hipótese de manifestação de que trata o § 3º-C, o trabalhador deverá ser advertido das penas legais em caso de falsidade na prestação de informações sobre a composição no seu núcleo familiar e terá a renda familiar mensal per capita de que trata o inciso IV do caput calculada provisoriamente considerando-se os dependentes cadastrados para aferir o direito a uma cota mensal do auxílio emergencial de que trata o caput, e receberá essa cota mensal, desde que cumpridos os demais requisitos deste artigo, até que a situação seja devidamente elucidada pelo órgão competente.

.....'

Art. 3º A Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Ligue 180, de que trata o Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010, disponibilizará opção de atendimento específico para denúncias de violência e dano patrimonial, para os casos em que a mulher tiver o auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, subtraído, retido ou recebido indevidamente por outrem.

Parágrafo único. Os pagamentos indevidos ou feitos em duplicidade do benefício de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, em razão de informações falsas prestadas, em prejuízo do real provedor de lares monoparentais, serão ressarcidos ao erário pelo agressor ou por quem lhe deu causa.

Art. 4º Ao genitor que teve seu benefício subtraído ou recebido indevidamente por outro genitor em virtude de conflito de informações no que tange à guarda de dependentes em comum é garantido o pagamento retroativo a que faria jus.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sr. Presidente, enquanto eu lia o parecer, mais uma emenda entrou no sistema. Então, estou também rejeitando a Emenda nº 4, em que pesem os méritos.

Sumário

Congratulação ao Presidente Rodrigo Maia pela condução dos trabalhos da Casa durante a epidemia de coronavírus. Agradecimento ao Líder do MDB, Deputado Baleia Rossi. Excelência da atuação da bancada feminina na Câmara dos Deputados. Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

A SRA. DANIELA DO WAGUINHO (Bloco/MDB - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Presidente. Boa tarde, nobres colegas.

Gostaria que fosse acrescentado o tempo da Liderança ao tempo da orientação, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para parabenizá-lo pela forma como vem conduzindo a Casa diante de tamanha adversidade. Tenho orgulho de fazer parte desta legislatura, em que foi preciso nos reinventarmos para combater um inimigo comum, a pandemia provocada pelo coronavírus.

Agradeço ao Líder do MDB, o Deputado Baleia Rossi, a forma equilibrada como vem conduzindo a bancada.

Aproveito também para parabenizar toda a bancada feminina pela incessante luta pelos direitos das mulheres brasileiras.

Quero aqui defender a aprovação do Projeto de Lei nº 2.508, de 2020. O projeto é importante, na medida em que dá a preferência no recebimento do auxílio emergencial às mulheres chefes de família, quando houver conflito em relação às informações declaradas pelo pai dos dependentes em comum.

Sabemos que a maioria dos lares ou das famílias em que apenas um dos pais arca com a responsabilidade de criar uma criança são chefiadas por mulheres. Ocorre que há relatos de mães que estão com problemas para receber a quota do auxílio em dobro, devido a declarações fraudulentas feitas pelos pais.

O projeto é mais uma iniciativa da Câmara dos Deputados em benefício das mulheres, que representam ainda uma parte bastante fragilizada da nossa sociedade, quer seja por questões culturais, quer seja por falta de amparo legal.

Devemos dedicar todos os nossos esforços para que a violência contra a mulher acabe. Falo da violência patrimonial a que se refere este projeto, falo da violência física, falo da violência psicológica.

Estamos nos dedicando para que a mulher brasileira não seja exposta à dor e ao sofrimento e para que viva segura e feliz.

Um ponto importante do projeto é garantir meios para que as mulheres possam denunciar casos de fraude no auxílio emergencial. O Disque 180, tão fundamental no combate à violência contra as mulheres, terá mais este papel de acolher as denúncias de fraude no auxílio emergencial.

Não poderia deixar de parabenizar os autores do projeto, especialmente a Deputada Fernanda Melchionna, e também o Deputado José Guimarães, autor do projeto apensado. Também gostaria de parabenizar a Relatora, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que conduz a bancada feminina de forma tão eficiente e humana e com foco nas soluções definitivas que a questão das mulheres exige.

Parabéns a todos por essa iniciativa! O projeto é importante para a proteção das famílias brasileiras, afinal, quando garantimos proteção às mulheres, garantimos proteção de todas as famílias.

O MDB encaminha "sim".

Muito obrigada.

Documento 10/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	16:24
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 58	REINHOLD STEPHANES JUNIOR-PSD -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Apoio ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio

emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal. Indignação do orador com os atos de vandalismo e depredações praticados por integrantes do grupo esquerdista Antifa, em Curitiba, Estado do Paraná. Repúdio ao discurso radical da Esquerda contra o Presidente Jair Bolsonaro. Congratulações ao povo curitibano pela realização de marcha cívica para hasteamento da Bandeira do Brasil.

O SR. REINHOLD STEPHANES JUNIOR (Bloco/PSD - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, vou tirar a máscara porque estou bem distante das pessoas e com segurança.

Eu quero, primeiro, parabenizar a Casa por este projeto, que vai ajudar quem precisa, principalmente as mulheres que são mães, cuidam das suas crianças e têm muita responsabilidade.

Mas eu queria dizer também que o Brasil tem que caminhar de uma maneira diferente. As coisas estão se radicalizando no Brasil. Nós estamos indo para um confronto que não é salutar. Temos um Presidente eleito democraticamente por quase 58 milhões de brasileiros, mas há quem não esteja respeitando o resultado das urnas.

Em Curitiba, ontem, um grupo denominado Antifa, com uns cem vagabundos mais ou menos, foi às ruas.

Eles quebraram estações de tubo que chamamos em Curitiba de ponto de ônibus; quebraram o fórum da cidade; depredaram lojas; e tiraram do lugar e rasgaram a Bandeira do Brasil que fica em frente ao Palácio do Governador, uma bandeira grande. Essa Esquerda é muito nojenta!

Hoje, os curitibanos e os paranaenses vão às ruas - mas eles vão aos milhares - para hastear a bandeira, para colocar de volta o que aqueles vagabundos da Esquerda tiraram.

Aquelas pessoas querem o tumulto, querem gerar incerteza no Brasil, torcem pelo coronavírus, torcem para que as coisas não deem certo no Brasil.

Este é um momento em que nós tínhamos que estar unidos. Nós não podíamos ter radicalização. Eu vejo, em discursos após discursos de Deputados da Esquerda: *"Ah, porque Bolsonaro... porque o impeachment... porque ele tem que sair!"* Parem com isso! Vamos trabalhar! Deixem o Brasil ir para frente! Nós estamos num momento difícil. O mundo passa por um momento difícil.

Eles defendem a liberação das drogas, da maconha, defendem o aborto, mas não querem que se liberem medicamentos. Quando se fala em hidroxiquina, é um bicho. Meu Deus do céu! Para quem

defende liberação do aborto e das drogas? Quem são vocês? O mau-caratismo de alguns Deputados é impressionante!

De qualquer forma, nós tínhamos que mudar a conduta, nós tínhamos que parar com esse tipo de posicionamento e defender uma união, defender que o Brasil tome medidas para voltar a crescer, para diminuir o desemprego, para que pessoas sejam bem atendidas durante a pandemia dessa doença, e não vir aqui o tempo inteiro fazer intrigas, torcer pelo coronavírus, torcer pelo desemprego, querer gerar incertezas no País, torcer pelo "quanto pior, melhor", para que o Brasil não vá bem.

Esse tipo de sentimento eu vejo presente de uma maneira absurda em vários Deputados da Esquerda. Isso não pode acontecer! Temos que pensar no País, temos que pensar no bem das pessoas. A eleição é no futuro. Na época das eleições, digam suas ideias, defendam seus pontos de vista. Querer prejudicar o País para tentar voltar ao poder não se faz. Isso é ruim para todo mundo.

Eu quero parabenizar o povo de Curitiba e do Paraná, que, hoje, às 18 horas, na Praça Santos Andrade, se não me engano, vai se reunir para fazer uma marcha até o Centro Cívico e hastear a Bandeira do Brasil novamente.

Quero dizer que o partido que eu represento, o PSD, tem Deputados de todos os Estados do Brasil, Deputados preparados, Deputados inteligentes e experientes que vão ajudar o Governo a trabalhar para construir o País. Não é possível que caminhemos querendo o "quanto pior, melhor".

Muito obrigado, Presidente. Muito obrigado, senhores.

Documento 11/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 59	LÍDICE DA MATA-PSB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado

do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta é uma matéria extremamente importante. Eu quero parabenizar o PT pela autoria, na pessoa do Deputado José Guimarães; a Deputada Fernanda Melchionna, cujo projeto está apensado; e a Relatora e coordenadora da bancada feminina, a Deputada Professora Dorinha, que deu mais robustez ainda ao projeto, ao incorporar a ideia de restabelecer o direito do chefe de família monoparental, ainda que seja homem, e ao compreender a necessidade de proteger a mulher, dando-lhe preferência na situação de dificuldade de se receber o auxílio emergencial.

Quero destacar, para finalizar, que 11 milhões de mulheres criam seus filhos abaixo de 14 anos sozinhas no Brasil. E 55% delas ganham 10 reais diários para fazer a sustentação dos seus filhos, ou em torno disso. Então, esse auxílio emergencial é extremamente importante. Se levamos em conta que a maioria das mulheres pobres deste País são negras, vê-se ainda mais a necessidade de garantirmos esse direito.

A Relatora não acatou a nossa emenda, mas esperamos, em outro momento, poder...

O PSB vota "sim".

Documento 12/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 60	SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Presidente Rodrigo Maia pelo discurso proferido em defesa da Constituição Federal e da democracia. Necessidade de diálogo do Presidente Jair Bolsonaro com o Parlamento brasileiro e instituições republicanas. Gravidade das crises econômica, social e sanitária reinantes no País. Quadro de insegurança institucional vigente no Brasil. Defesa de realização das reformas tributária e administrativa. Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio

emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero, primeiro, aproveitar a oportunidade para parabenizar V.Exa. - eu não tive oportunidade de falar na semana passada - pela responsabilidade cívica com o Brasil, pelo belo pronunciamento que fez em defesa da Constituição e, sobretudo, das instituições do País. Isso mostra a experiência que V.Exa. acumulou ao longo da sua vida pública e como Presidente de uma das Casas do Parlamento. E eu penso que, mais do que nunca, é hora de responsabilidade cívica com o País.

Eu quero usar os 2 minutos e meio da Liderança dos Republicanos para dizer que estou, cada vez mais, convencido de que o Presidente Bolsonaro não vai conseguir governar o Brasil, se não tiver capacidade de dialogar com o Parlamento e com as instituições.

O Brasil vive um dos momentos mais difíceis da sua história, do ponto de vista econômico, do ponto de vista social e, sobretudo, do ponto de vista sanitário. Há um combo de dificuldades formado. E, se não houver serenidade, equilíbrio e responsabilidade, infelizmente, este País vai terminar o ano numa situação dramática.

V.Exa. fez uma fala nessa direção. E é preciso que o Presidente siga esse desprendimento de V.Exa. para dialogar com o Brasil e com as instituições.

Presidente, eu estou muito preocupado com o País. Nós terminamos o último ano com a perspectiva de crescimento de 2,5% do PIB brasileiro neste ano, com um déficit na ordem de 129 bilhões de reais e recuperação do investimento público, mas, hoje, o que se tem é um quadro completamente adverso. E os sinais já apontam que a crise poderá ser pior que a de 2015 e 2016 e talvez pior que a de 1929. O quadro que se desenha é o de uma queda de 5,5% ou mais no PIB e um déficit na ordem de mais de 600 bilhões de reais. Este é o combo de dificuldades que está formado: crise sanitária, crise econômica e, agora, crise institucional, muitas vezes estimulada pelo Presidente Bolsonaro.

Uma das marcas do nosso País sempre foi a da insegurança jurídica, e hoje nós temos a insegurança institucional no Brasil.

O mercado internacional, o setor produtivo está muito preocupado com a situação econômica do Brasil. E é por isso que nós temos que serenar os ânimos e ajudar a agenda do Brasil: a agenda econômica; a agenda da Previdência, cuja reforma V.Exa. liderou no ano passado - a

França, há 3 anos, tenta votar uma reforma da Previdência e até agora não avançou -; a agenda da reforma tributária, que precisa avançar - o Governo, infelizmente, ainda não encaminhou para cá a sua proposta de reforma tributária -; e a agenda da reforma administrativa, que está avançando internamente na Casa, já que o Governo também ainda não apresentou sua proposta.

É preciso que, após a crise sanitária, a equipe econômica apresente a agenda econômica que o próprio Governo defende, não o Plano Pró-Brasil. É importante a volta do investimento público, é fundamental, mas não basta só o investimento público. É preciso avançar na agenda das reformas, na retomada do crescimento e, sobretudo, no respeito às instituições, para o Brasil avançar.

Quero dizer, Presidente, que nós do Republicanos votaremos a favor desta matéria, uma matéria justa, solidária, correta. Eu entendo que as mães têm papel fundamental na construção da cidadania, sobretudo como chefes de família. A Deputada Lídice da Mata citou alguns dados do IBGE. Hoje, mais de 80% das famílias são chefiadas pelas mulheres. Então, é fundamental esse aporte que será feito através do auxílio emergencial. Atualmente, mais de 12 milhões de mães de família assumem a responsabilidade de chefiar a sua família.

É preciso que, neste momento de crise, o Governo Federal e o Congresso Nacional possam dar essa ajuda às mães, que precisam mais do que nunca da atenção do Parlamento brasileiro.

Presidente, quero parabenizá-lo pela coragem e pela correção. Eu aprendi na vida, lá no Nordeste, que a verdade sempre vence. Eu tenho certeza de que V.Exa. está do lado da verdade. Este é o Congresso mais reformista desde a Constituição de 1988. A história há de julgar V.Exa.

Acho que o que devemos fazer agora é decantar e ajudar o Brasil neste momento difícil. É o apelo que faço. Nós do Republicanos estamos dispostos, mais do que nunca, a ajudar o Brasil.

Parabéns!

Documento 13/59

71.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020-
CD 16:40

Publ.: DCD - 03/06/2020 -
61 SORAYA SANTOS-PL -RJ

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Presidente. Mais uma vez parabênzo V.Exa. pela sua linha de conduta em defesa da democracia do País.

Eu queria encaminhar pelo PL, com muita satisfação, na votação deste tema, que visa a corrigir algumas lacunas em relação ao auxílio emergencial. Parabênzo não só os autores, na pessoa da Deputada Fernanda Melchionna e do Deputado José Guimarães, mas também a Relatora, que, como Coordenadora da nossa bancada, tão logo saiu o auxílio emergencial, começou a ser demanda, pela lesão patrimonial que vinham sofrendo as mulheres. Muitas vezes os homens registravam os CPFs de seus filhos sem nem estarem com a guarda dessas crianças.

Então, fez bem o Presidente Bolsonaro quando vetou essa questão em relação aos homens chefes de família, preservando as meninas adolescentes, mas este projeto vem corrigir de vez essa dúvida jurídica.

Portanto, o auxílio emergencial ficará com as mulheres, mas os homens não serão excluídos se comprovarem que são eles os responsáveis pela guarda.

Parabéns aos autores, mais uma vez. Parabéns à Deputada Professora Dorinha.

Com muita satisfação, na defesa das famílias brasileiras, o PL orienta "sim".

Documento 14/59

71.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020-
CD 16:40

Publ.: DCD - 03/06/2020 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
62

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques. Desrespeito do Presidente Jair Bolsonaro às medidas de prevenção da Covid-19. Repúdio ao discurso de ódio do Presidente da República e às manifestações fascistas realizadas por seus seguidores. Inadmissibilidade de afronta ao Supremo Tribunal Federal e às instituições democráticas. Apoio às manifestações realizadas por torcidas organizadas a favor da democracia. Não compactuação do orador com atos de violência. Importância das liberdades democráticas e da imprensa e da tolerância às diferenças.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PDT se congratula com os autores, com o Deputado José Guimarães e com a Relatora Professora Dorinha, e votará favoravelmente à proposta, enaltecendo o mérito dela.

Presidente, eu queria aproveitar para usar o tempo de Liderança do PDT, se V.Exa. o permitir.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Claro, Líder.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE) - Gostaria de iniciar falando da estética, da estética das coisas, porque cada estética corresponde a um discurso.

Reparem na estética do plenário. Eu olho daqui, embora esteja a alguns milhares de quilômetros de distância, e vejo o plenário da Câmara dos Deputados com duas tribunas, privilegiando e enaltecendo o contraditório, o debate e o respeito à divergência, e a Mesa, que V.Exa. preside e que está acima dos demais Deputados. Embora V.Exa. seja um Parlamentar igual aos outros, o cargo de Presidente lhe dá uma condição acima dos demais na condução dos trabalhos. V.Exa. está no centro das duas tribunas, representando o árbitro, o mediador, o moderador, o magistrado na discussão das matérias. Há aí o Pavilhão Nacional, o Brasão da República, à sua frente, que significa o Estado Democrático de Direito, citado no art. 1º da Constituição Federal. Essa estética significa muita coisa: significa o discurso, o que nós queremos demonstrar com cada um desses símbolos que estão no plenário da Câmara dos Deputados.

Aí eu pergunto: qual é a estética bolsonarista? A estética bolsonarista é a do desrespeito ao isolamento social. Essa é uma estética de Bolsonaro, porque ali há um discurso, um discurso de contestação do

coronavírus, que ele sempre manteve, achando que era uma gripezinha, um resfriadinho, menosprezando o tamanho do problema.

Ele não usa máscara. Manifesta-se em público, provoca aglomerações e não usa máscaras. Isso é um discurso de contestação. O não uso de máscaras por parte do Presidente é um discurso contestando o uso de máscaras, exemplificando isso para os seus seguidores, negando a ciência e mandando que os seus seguidores não usem máscaras.

Mas, pior que isso, a estética bolsonarista é Bolsonaro andando a cavalo, como o comandante de suas tropas, aliás, da sua horda de bárbaros. E a situação piora mais: a estética bolsonarista desfila à noite na frente do Supremo Tribunal Federal portando tochas acesas, o que remonta ao final da década de 30 na Alemanha, quando as passeatas fascistas e nazistas pregavam o poder totalitário, que foi tão nefasto para a vida da humanidade. Então, existe isso na estética fascista.

O uso da bandeira dos Estados Unidos significa o sabujismo, a subserviência aos países mais poderosos. As organizações paramilitares também fazem parte da estética bolsonarista. O grupo 300 do Brasil é uma organização paramilitar, cuja existência a Constituição veda, proíbe expressamente. Tudo isso faz parte da estética bolsonarista. Bandeiras neofascistas e neonazistas estão também presentes nessas manifestações bolsonaristas.

Então, nós deploramos essa estética do Presidente Bolsonaro e dos seus seguidores. Nós condenamos esse discurso de ódio e queremos dizer que o Presidente faz, a todo custo, uma confusão entre os militares que integram o seu Governo e as Forças Armadas. Nós queremos dizer que são coisas diferentes. Os militares no Governo são políticos, eles falam pelo bolsonarismo. As Forças Armadas são instituições que estão onde devem estar, submetidas à Constituição Federal, em defesa do Estado Democrático de Direito e em defesa da democracia.

Nós respeitamos as Forças Armadas, respeitamos o Supremo Tribunal Federal, com as suas atribuições, e respeitamos este Parlamento, ainda que, no passado, tenhamos tido profundas discordâncias, como, por exemplo, no episódio do *impeachment* da Presidenta Dilma, uma Presidenta legitimamente eleita, que, na nossa opinião, foi equivocadamente retirada, apeada do Poder. Mas nós nos submetemos à decisão do Parlamento, nós nos submetemos à decisão do Supremo Tribunal Federal. A Presidenta Dilma foi deposta, entregou o Poder, desceu a rampa e foi para casa. Então, nós temos moral para dizer que respeitamos as instituições.

Estou aqui para falar mais uma vez, em nome do nosso partido, o PDT, em nome da nossa bancada, que nós não aceitaremos qualquer

iniciativa que vise a afrontar as instituições, desmerecer a Suprema Corte ou atentar contra a democracia.

O Presidente Bolsonaro quer armar a população para intimidar Prefeitos e Governadores, quer liberdade de expressão para espalhar *fake news*, quer poder para esmagar os demais Poderes, mas nós estaremos aqui, nesta tribuna, protestando de forma firme e veemente, mas pacífica.

Queremos aproveitar para saudar os levantes que as torcidas organizadas fizeram no domingo. Entretanto, nós não compactuamos com qualquer tipo de violência. A nossa pregação será sempre pela não violência ativa. Nós estamos aqui em defesa da liberdade de imprensa, das liberdades democráticas e da tolerância à diferença, e esses princípios sagrados da democracia são sempre superiores a qualquer manifestação de qualquer Poder da República.

Muito obrigado.

Documento 15/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	16:48
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 64	FRANCO CARTAFINA-PP -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

O SR. FRANCO CARTAFINA (Bloco/PP - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Progressistas entende que esta Casa tem a função não só de criar novas leis, novas diretrizes no Legislativo, mas também de aperfeiçoá-las. E é exatamente isso que este projeto faz.

Então, o partido orienta "sim", para que possamos corrigir essa imperfeição, que acaba criando transtornos ao auxílio emergencial, que foi votado um tempo atrás.

Documento 16/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	16:48
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 64	SANTINI-PTB -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

O SR. SANTINI (Bloco/PTB - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, o PTB tem um histórico em defesa das mulheres, não só por termos a Deputada mais jovem deste Parlamento e a Presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, muito bem liderada pela Deputada Luisa Canziani, mas também por tudo aquilo que significa hoje a proteção a essas que são muitas vezes as guardiãs do lar, a quem cabe fazer a proteção dos filhos.

Portanto, eu quero parabenizar a Deputada Fernanda Melchionna, autora deste projeto, e também a Deputada Dorinha, Relatora, e encaminhar favoravelmente a esta matéria, em nome do PTB.

Documento 17/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020-16:48 CD
Publ.: DCD - 03/06/2020 - - 64	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE- DEM -TO
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio do DEM à subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma

legal, ressalvados os destaques.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Democratas logicamente é a favor da matéria, por todo o processo de construção do auxílio emergencial, pela preocupação com a garantia do cuidado com o outro e, neste caso específico, pelo respeito às famílias monoparentais e pela necessidade de recomposição dessas famílias.

Os projetos de lei aprovados na forma do substitutivo não só resgatam o direito da mulher que é líder de família monoparental, responsável pela proteção e o cuidado em especial das crianças e dos jovens, que terão a renda garantida para a sua sobrevivência, mas também asseguram o direito das famílias monoparentais que são lideradas por homens.

O Democratas vota "sim" e reconhece a importância e a liderança de vossa Presidência neste debate tão importante para todos nós neste momento de enfrentamento da pandemia. Então, o Democratas vota "sim".

Documento 18/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 65	EDUARDO BRAIDE-PODE -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

O SR. EDUARDO BRAIDE (PODE - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Podemos orienta "sim", ao tempo em que cumprimenta a Deputada Fernanda Melchionna, autora do projeto de lei, os demais autores e a Deputada Professora Dorinha, Relatora. Cumprimos também V.Exa. pela condução dos trabalhos.

Este é um projeto da maior importância. Sabemos que o auxílio emergencial, que é fruto do trabalho da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional, e que já foi pago a mais de 50 milhões de brasileiros, precisa de um aperfeiçoamento. Este é um projeto de lei que caminha no sentido de aperfeiçoar o texto daquilo que nós aprovamos, para que nas famílias monoparentais a mulher passe a ter preferência em relação ao recebimento do auxílio.

Portanto, a orientação do Podemos é "sim", Sr. Presidente, para beneficiar milhares de mulheres que estão liderando as famílias e tomando conta de diversos filhos. Esperamos que elas possam superar este momento difícil o mais rápido possível com a ajuda desse auxílio emergencial.

Documento 19/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 65	DR. JOÃO-PROS -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques. Saudações aos membros da Comissão Externa destinada ao acompanhamento das ações preventivas de vigilância sanitária, e das possíveis consequências para o Brasil decorrentes do enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. DR. JOÃO (Bloco/PROS - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PROS orienta "sim". Acredito que o tema já tem consenso nesta Casa e está de acordo com todas as outras medidas já tomadas.

Nós precisamos adequar a norma à realidade dos brasileiros e, principalmente, olhar para as famílias mais vulneráveis, de baixa renda. Defender o direito da mulher é também garantir a proteção integral da criança e do adolescente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero cumprimentar aqui todos os membros da Comissão Externa da saúde, da qual tive o

prazer de participar hoje. Eu, como médico, quero me somar aos demais e estar aqui presente neste momento de pandemia. Contem comigo.

A orientação é "sim", Sr. Presidente. O PROS orienta "sim".

Documento 20/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 65	- FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal. Agradecimento à Presidência e aos Líderes partidários pela inclusão da matéria na pauta. Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com o pagamento do auxílio emergencial concedido a famílias carentes, trabalhadores informais e autônomos para enfrentamento da crise provocada pela Covid-19. Indiferença do Presidente da República diante do elevado número de óbitos ocorridos no País em decorrência do coronavírus. Repúdio às ameaças do Presidente Jair Bolsonaro à liberdade democrática. Reação mundial contra o assassinato, por policiais, do cidadão negro George Floyd, nos Estados Unidos da República. Apoio à realização, por torcidas organizadas, de manifestações no País a favor da democracia. Responsabilidade do Presidente Jair Bolsonaro pela crise política reinante no Brasil.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde a todos e a todas.

Sr. Presidente, primeiro, eu quero resgatar um pouco a importância deste projeto. Nós votamos a renda básica emergencial, que foi uma conquista desta Casa. O Ministro Paulo Guedes queria dar 200 reais, mas a Câmara dos Deputados, depois de muito debate e de mobilização da sociedade, chegou ao valor de 600 reais, embora ainda não houvesse a previsão do duplo benefício para as mulheres. No dia da votação, nós alertamos V.Exa. e vários Líderes que estavam aqui presentes para isso. Então, foi suspensa a votação para se encontrar um jeito de incorporar o duplo benefício para as mulheres. Afinal, 30 milhões de famílias brasileiras são chefiadas por mulheres, e muitas dessas famílias, 56%, como bem dito pela Deputada Professora



Dorinha, nossa Relatora, são pobres.

Quando o Projeto de Lei nº 873 voltou do Senado, haviam sido incorporados os homens pais de família. E nós achamos que foi muito bom incorporá-los ao projeto, embora representem apenas 3% das famílias monoparentais no Brasil.

O que aconteceu de lá para cá é que muitas mulheres, com seus 4 ou 5 filhos, ao tentarem acessar o benefício, viram que os pais de seus filhos ou ex-maridos que não estão com a guarda da família usaram o CPF dos filhos. Por isso, muitas dessas mães - não só uma ou duas - ficaram sem o duplo benefício.

Isso foi matéria do *Fantástico*, foi matéria da *Folha de S.Paulo*, foi matéria de vários veículos de comunicação.

Infelizmente, as mulheres, que já sofrem machismo na desigualdade salarial, que já sofrem machismo na violência doméstica e familiar - uma a cada quatro mulheres já foi vítima de violência -, que já sofrem machismo de várias formas na sociedade, também veem o machismo sendo expresso numa conquista do povo brasileiro, que foi a possibilidade de as mulheres terem o duplo benefício, graças a uma discussão nesta Casa e, obviamente, à mobilização das entidades que batalharam pela renda básica.

Digo isso porque eu quero agradecer a todos os Líderes e a V.Exa., Presidente, pela incorporação desse projeto na pauta, para que consigamos resolver esse problema. O projeto é assinado por toda a bancada do PSOL. Todos os nossos 10 Deputados assinaram, embora o meu nome, como Líder, esteja na frente. Eu abri a coautoria para todos os Deputados que me pediram, porque eu acho que o importante é o projeto ser aprovado.

Em segundo lugar, quero dizer que, infelizmente, esse tema da renda básica tem sido tratado com negligência, descaso e irresponsabilidade pelo Governo Federal. O Governo Bolsonaro transformou a renda básica numa "renda humilhação" para os muitos brasileiros que estão desde 7 de abril esperando os seus recursos, enfrentando longas filas nas agências da Caixa. Não há uma organização que garanta que não haja filas nem risco de contaminação. O Governo faz cotidianamente chantagem para romper o isolamento social, e o Brasil caminha hoje, infelizmente, para um total de 30 mil mortos e mais de 500 mil brasileiros contaminados pela COVID-19. Não são números; são pessoas, são mães, pais, filhos. Não são números; são leitos que faltam no sistema de saúde.

Enquanto isso, o Presidente está preocupado em atacar as liberdades democráticas, porque ele tem medo de todos que o contestam e

também da auto-organização do povo, da luta por saúde pública, da luta por salário, da luta contra o desemprego, da luta antirracista, que começou com muito peso nos Estados Unidos depois daquela cena lamentável do assassinato, em 9 minutos, de George Floyd, como todos nós vimos. Mas o povo daquele país saiu às ruas, e hoje na França uma passeata com milhares de pessoas também ocupa as ruas contra o racismo.

Eu também acho que foi muito importante a convocatória das torcidas organizadas no domingo. Lá estiveram os Deputados Glauber Braga e Sâmia Bomfim apoiando a luta democrática, porque o Presidente está brincando com o nosso povo. Tirar aquele que tem sido o maior empecilho do único país do mundo que não tem Ministro da Saúde no meio de uma pandemia é fundamental para preservar vidas.

Eu concluo por aqui, Presidente. Não quero exceder o tempo. É óbvio que é importante a aprovação deste projeto, mas eu não aceito ouvir provocações levianas que tentam responsabilizar aqueles que lutam em defesa das liberdades democráticas do nosso povo pela crise política por que passa o País. A crise política tem um nome: Jair Messias Bolsonaro. Há uma quadrilha que ocupa o Palácio do Planalto, e cabe a nós derrotá-la.

Documento 21/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -02/06/2020- CD	16:56
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 67	PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações à Presidência pela condução dos trabalhos da Casa. Saudação ao Líder do Cidadania, Deputado Arnaldo Jardim. Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, estou muito grata por esta oportunidade.

Quero agradecer a V.Exa. pela condução dos trabalhos e, em especial, ao Deputado Arnaldo Jardim, Líder do Cidadania.

Para mim, é uma grande alegria que a votação deste projeto esteja sendo unânime na Casa. É assim que eu acredito que a política tem que ser feita. São importantes as divergências para o amadurecimento dos temas, mas as convergências têm que ser sempre prioridade, para que possamos, realmente, fazer a diferença na vida das pessoas.

Este projeto traz um atendimento principalmente às famílias mais carentes e às famílias que muitas vezes são conduzidas pela mulher, a família monoparental. Isso, com certeza, vai atingir as nossas crianças e os nossos adolescentes.

Quero parabenizar a Deputada Fernanda Melchionna e a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que fizeram esse excelente trabalho.

Quero registrar que esse programa de emergência social é o maior do mundo em assistência emergencial e que o Cidadania fez um projeto de lei no início do mês para que ele pudesse ser prorrogado, porque é importante que nós demos o mínimo de dignidade para a família brasileira.

Parabéns pelo projeto!

O Cidadania orienta "sim".

Documento 22/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	17:00
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 68	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques. Indiferença do Presidente Jair Bolsonaro diante do elevado número de óbitos ocorridos no País em decorrência da Covid-19. Repúdio às manifestações do Presidente da República a favor do fechamento do Congresso Nacional e do Supremo

Tribunal Federal. Insatisfação da maioria do povo brasileiro com as atitudes antidemocráticas de Jair Bolsonaro. Realização no País de movimentos em defesa do regime democrático. Divulgação, pelo DEM e pelo MDB, de notas a favor da democracia brasileira.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, primeiro, o PCdoB vota "sim" a este projeto de lei, porque as Deputadas da nossa bancada de mulheres, eu, a Deputada Alice Portugal, a Deputada Professora Marcivania e a Deputada Jandira Feghali, também somos coautoras dele.

Queria saudar os demais autores e coautores na pessoa da Deputada Fernanda Melchionna, porque houve um esforço muito grande desta Casa para aprovarmos a ajuda mínima emergencial e não poderíamos aceitar que alguns pais que abandonaram seus lares poderem receber esse dinheiro e deixar a mãe com os filhos sem nenhum centavo em casa. Então, o nosso esforço foi nesse sentido.

Sr. Presidente, eu queria dizer hoje aqui, com muita tristeza, que o Brasil alcança a marca dos 30 mil mortos por COVID no País. E o que faz o Presidente Bolsonaro? Ele vai passear de helicóptero, vai dar uma volta a cavalo, tudo para sustentar uma manifestação antidemocrata de comportamentos fascistas que pede o fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal. Isso é o que tem feito o Presidente da República, quando 30 mil pessoas morrem por COVID!

A população não aceita mais que esse comportamento fascista nas redes sociais, que, inclusive, implementa *fake news*, assassina reputações e destrói os pilares da nossa democracia, continue se movimentando. O povo tem dito "*Basta, Bolsonaro!*" A melhor parte é o movimento que se levanta da sociedade. Pelo menos 70% do povo brasileiro está dizendo que não concorda com as atitudes antidemocráticas do Presidente Bolsonaro.

Nesse final de semana, várias notas se movimentaram no País, assinadas por mais de 200 mil pessoas. Na Internet, vários movimentos se levantam contra o autoritarismo do Presidente Bolsonaro. Inclusive, a maior lição para a sociedade vem exatamente das torcidas organizadas, que no campo se digladiavam, mas resolveram se unir em defesa da democracia.

É preciso o Presidente Bolsonaro prestar atenção a dois movimentos. O primeiro movimento é o das Forças Armadas, cujos comandantes se comportam como instituições de Estado. As Forças Armadas não são um puxadinho do Presidente Bolsonaro, não são um puxadinho da

Presidência da República, são instituições de Estado. O outro movimento, que eu já citei, é o dos 70% da população que dizem "*Basta!*" ao autoritarismo do Bolsonaro. Ele quer fechar as instituições para comandar o País sozinho, e isso nós não vamos permitir.

Por isso, eu saúdo aqui a decisão do DEM, a decisão do MDB, que já lançaram notas, inclusive, em defesa da democracia, como fizemos nós, os partidos de Esquerda. Eu gostaria muito de ver todos os democratas deste País se juntando em notas em defesa da Constituição, em defesa dos pilares da nossa democracia, porque o fascismo está aí se levantando. Ou o Brasil derrota esse fascismo bolsonarista ou ele derrota o Brasil e acaba com a nossa Constituição, e isso nós não vamos deixar acontecer, porque 70% dos brasileiros não concordam com o autoritarismo e querem ver a democracia existir no nosso País, de forma que os partidos possam atuar em liberdade, na defesa da Constituição brasileira, na defesa das liberdades individuais, na defesa dos democratas.

Fora, Bolsonaro!

Nunca mais ditadura neste País!

Documento 23/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	17:04
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 69	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, colegas Deputados.

O NOVO orienta "sim" a este projeto. O substitutivo da Deputada Professora Dorinha, muito precisamente, de um lado, reconhece e valoriza as mães que são chefes de famílias monoparentais e, de outro

lado, permite que os homens provedores de famílias monoparentais recebam duas quotas de auxílio, o que hoje está restrito às mulheres. O ajuste que a Professora Dorinha fez foi muito importante, porque também resguarda esse direito do homem, mas assegura a preferência da mulher caso o homem cadastre indevidamente seus filhos.

Eu gostaria de parabenizar todos os autores desse projeto, na pessoa da Deputada Perpétua e da Deputada Fernanda Melchionna, e também a Relatora Deputada Professora Dorinha, que coordena a nossa bancada feminina de maneira tão competente.

Então, o NOVO orienta "sim".

Documento 24/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	17:04
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 69	LEDA SADALA-AVANTE -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

A SRA. LEDA SADALA (Bloco/AVANTE - AP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente Rodrigo Maia, cumprimento V.Exa., as Deputadas, os Deputados, as famílias brasileiras e, mais especialmente, a mãe, a mulher, a provedora.

Quero parabenizar nossa Relatora e coordenadora Deputada Professora Dorinha pelo projeto de lei. Ele é de suma importância, porque assegura a concessão do benefício.

O Avante, em nome das mulheres, da Deputada Greyce Elias, da Deputada Leda Sadala, com certeza orienta "sim".

Documento 25/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020-
---------	--------------------------------------------------

Publ.: DCD - 03/06/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR
70

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, boa tarde.

Eu quero parabenizar a Deputada Fernanda Melchionna e todos os autores. Quero também parabenizar a Deputada Professora Dorinha pelo excelente relatório.

O Projeto nº 2.508 veio justamente no momento certo, atendendo as mulheres que mantêm uma família e precisam de uma renda emergencial, e corrigindo o que há de problemas relacionados aos duplos requerimentos.

Eu quero dizer que quem passa fome não pode esperar, precisa desse auxílio emergencial. São propostas desse tipo, Sr. Presidente, que o nosso Parlamento precisa pautar. Dessa forma, eu quero parabenizar V.Exa. por estar reforçando esta pauta que traz proteção social para a sociedade brasileira. É necessário que nós Parlamentares foquemos o nosso trabalho no que é positivo para o nosso Brasil.

Documento 26/59

71.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020-
CD 17:08

Publ.: DCD - 03/06/2020 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE
70

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao

estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques. Elevado número de óbitos ocorridos no País em decorrência da Covid-19. Retenção, pelo Governo Federal, de recursos emergenciais destinados aos Estados e Municípios para combate à doença. Falta de competência do Presidente Jair Bolsonaro para comando do País. Impossibilidade de estabelecimento de aliança nacional com o Presidente da República diante de suas ameaças ao sistema democrático. Descaso de Jair Bolsonaro com as ações e recomendações médico-sanitárias de combate à Covid-19. Elogio ao Presidente Rodrigo Maia por discurso proferido em defesa da democracia e do Parlamento brasileiro.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, são dois os projetos que a Deputada Dorinha relatou, ambos organizados e construídos pela Liderança da Minoria. Um é assinado pela Deputada Fernanda Melchionna, e o outro eu encabeço. As duas bancadas, aliás, as três bancadas, preferencialmente, a do PT, a do PSOL e a do PCdoB, e outros Deputados tiveram a grata satisfação de ter como Relatora a Deputada Dorinha.

Eu sou autor do PL 2.835/20, cuja urgência foi aprovada - eu agradeço a todos os Líderes que aceitaram a urgência. Já o PL 2.508/20 é subscrito pela Deputada Fernanda Melchionna, do PSOL.

Essa é uma conquista grande. Eu lembro a V.Exas. que, naquela noite em que estávamos votando o acordo daquele projeto que toda a bancada feminina assinou, eu alertei que havia nele uma lacuna, por conta não só das denúncias que foram divulgadas pelo *Fantástico* e pelos jornais. Eu pessoalmente recebi denúncias de que havia homens que estavam recebendo indevidamente, a partir de fraude, o benefício de 600 reais, por meio do CPF dos filhos que são sustentados e criados pelas mães solteiras.

Com a solução buscada e trabalhada pela Deputada Dorinha, o homem e a mulher, todos ganham. Evidentemente, para que o nosso internauta, para que o nosso telespectador entenda, quando houver um conflito, a mulher tem preferência para receber o benefício.

Dito isso, Sr. Presidente, o nosso voto evidentemente é "sim".

Mas eu quero, neste tempo, igual a alguns Líderes, falar um pouco da conjuntura e principalmente dos dois temas que o Congresso Nacional e esta Câmara discutem: a pandemia e as peripécias do Presidente Bolsonaro realizadas neste final de semana.

Hoje o Brasil recebe a notícia de que somos o epicentro da crise da pandemia, com 30 mil mortos.

Passo a V.Exas. os dados do Ministério da Saúde colhidos por nós, para que os que, sem conhecimento, defendem o Governo Bolsonaro, dizendo que ele está trabalhando em defesa da vida e no combate à pandemia, até se preocupem e nos ajudem a saber se esses dados que eu apresento agora são verdadeiros ou não.

Foi anunciado que seriam repassados pela União para os Estados 29,5 bilhões de reais, mas até hoje somente 8,5 bilhões de reais foram efetivamente transferidos para os Estados.

O Governo Federal anunciou que repassaria, Sr. Presidente, 46 milhões e 200 mil reais para o chamado teste rápido, e até agora só entregou aos Estados 10 milhões de reais para a compra dos referidos testes.

O Governo do Presidente Bolsonaro anunciou a entrega de 14.100 respiradores, mas somente 1.618 foram entregues.

O Governo anunciou, desde a época do Ministro Mandetta, que estava fazendo um bom trabalho à frente do Ministério, que entregaria aos Estados e às Prefeituras das capitais 3 mil novos leitos, mas até agora entregou 540 leitos.

Observamos que não se sustenta o discurso de que o Governo Federal trata a pandemia como uma questão de Governo. Trata-se de uma falácia de quem deveria dar atenção máxima ao problema e, num momento como este, focar as ações do Governo, em primeiro lugar, no combate à pandemia e, em segundo lugar, na crise econômica que se avizinha e que vai atingir seu ponto máximo no segundo semestre.

Sr. Presidente, eu escuto alguns discursos acusarem a Esquerda de não ter compromisso com o resultado das urnas nem com o País. Ouvi um general do Palácio, o Vice-Presidente da República, dizer: "*Deixem o homem trabalhar*". Qual é a principal instabilidade do País? Chama-se Bolsonaro, porque ele não trabalha, não tem competência e não apresenta solução nenhuma para os problemas do Brasil.

Como fazer uma união nacional com o Governo, com o Presidente Bolsonaro, no que diz respeito à Constituição, à ameaça à democracia, se todo fim de semana o Presidente percorre a Esplanada, hora de cavalo, hora a pé, hora de helicóptero, usando o dinheiro público, ao lado - isso é o pior - do Ministro da Defesa, em manifestações fascistas, que pedem o fechamento do Supremo e deste Congresso?

Este Congresso, que é presidido por V.Exa. e por nós Parlamentares,

exige respeito! O Presidente foi eleito pelo povo, mas não está honrando isso, porque ele foi eleito para cuidar do Brasil, não foi eleito para cuidar especialmente de sua família na Presidência da República. Ele foi eleito, como nós fomos, para representar o povo brasileiro.

Como fazer união? Como? Nós estamos impedindo o Presidente de trabalhar? Quem foi que votou, neste Congresso Nacional, todas as matérias importantes, como o auxílio emergencial, a ajuda às micro e pequenas empresas, o auxílio aos Estados, a recomposição do ISS e do ICMS para ajudar os Estados, o aumento do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados? Fomos nós todos, na verdade, inclusive nós da Esquerda, nós da Oposição, porque temos compromisso com o País.

Desde o primeiro momento, quem foi que votou o "orçamento de guerra", que V.Exa., Presidente Rodrigo Maia, propôs para esta Casa? Fomos nós, que chegamos a um acordo e votamos por unanimidade. Não há nenhuma barreira que impeça o Presidente da República de gastar para salvar vidas, porque demos a ele as condições. Não há impedimento pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não há regra de ouro, não há nada. Mas o que ele faz? Não faz nada. Só faz atacar a democracia, este Congresso e o Supremo Tribunal Federal.

Quem está pedindo o fechamento das instituições da República? Somos nós? Não, muito pelo contrário. Quando foi dado o golpe, como disse um Deputado Líder do PDT, nós fomos para casa. Aquele golpe que foi dado na democracia, sem crime de responsabilidade, foi aceito por nós.

Vocês que estão governando o Brasil que não têm autoridade política ou moral para falar em democracia! É verdade que o Presidente foi eleito pelo povo, mas ninguém é eleito para ameaçar inclusive a democracia que permitiu sua eleição, e é isso que o Presidente faz constantemente. Esse discurso, portanto, não se coaduna com a realidade do Brasil.

Nós temos um Governo inepto! Meus Srs. Parlamentares e minhas Sras. Parlamentares, o que este Governo fez até agora para combater a pandemia? O que ele enviou para os Estados? O que ele fez para salvar vidas? Quem é que está torcendo pela pandemia, Deputado Líder do PSD? Quem foi que disse que esta pandemia era uma gripezinha? Eu nunca vi, na minha vida, desde que entrei para a política, um político receitar um remédio para a população, como o Presidente fez com a cloroquina, desrespeitando, inclusive, orientação que foi dada corretamente pelo Ministro da Saúde anterior, o Ministro Mandetta.

O Brasil está entregue à violência, ao autoritarismo, ao desrespeito às

leis e ao ordenamento jurídico. Quem está dizendo isso não sou eu, são as famílias brasileiras que estão assistindo a tamanhas arbitrariedades.

V.Exas. acham normal o Presidente colocar o Ministro da Defesa... Aliás, o Ministro da Defesa, que representa as Forças Armadas, é o Comandante das três Forças. O art. 142 é muito claro em relação ao que cabe às Forças Armadas: preservar a ordem da Nação, a nossa soberania e a nossa Pátria. Não está previsto no art. 142 que as Forças Armadas devem servir a este ou àquele governo.

Quem não se lembra de que nos nossos governos, no Governo Lula e no Governo Dilma, as Forças Armadas tinham autonomia? Elas não se metiam com o Governo e vice-versa. Elas trabalhavam. Participaram de muitas missões internas e externas, sempre preservando os princípios constitucionais. A desordem quem cria é este Governo, meus caros Líderes.

Portanto, nós não vamos fazer aliança com fascistas. Nós fazemos aliança com todos os democratas deste País e vamos continuar fazendo. Destaco o papel de V.Exa., Presidente Rodrigo Maia, na defesa do Parlamento, na defesa, com altivez, da democracia. Nós temos que valorizar isso. Mas não vamos fazer aliança com quem defende o fechamento do Supremo Tribunal Federal.

Nós não fazemos aliança com esse tipo de brasileiro, porque ele representa uma ameaça à ordem institucional democrática brasileira.

Portanto, em nome da Liderança da Minoria, nós vamos continuar trabalhando fundamentalmente para ajudar as famílias brasileiras.

Sr. Presidente, recentemente, eu vivi um drama - não disse isso a ninguém. Há 2 dias, eu perdi a irmã de uma cunhada. Eu pude sentir o drama de uma família que nem sequer pôde cumprir o rito religioso de ir ao cemitério para fazer um enterro. Diante de tantas tragédias que este País está vivendo, este Governo pouco ou nada faz para salvar vidas!

Nós não queremos este Brasil. Nós queremos outro Brasil, um Brasil democrático, um Brasil que respeita a Constituição, o Supremo Tribunal Federal e, sobretudo, o Congresso Nacional. Este é o nosso compromisso, esta é a nossa verdade, a verdade em defesa da vida!

Portanto, nosso voto é "sim" a este importante projeto, que fortalece, cada vez mais, a luta das mulheres.

Parabéns, Relatora Professora Dorinha!

Muito obrigado.

Documento 27/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 73	GUILHERME DERRITE-PP -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Importância das ações realizadas pela Polícia Militar para garantia da ordem e segurança em manifestações populares. Solidariedades aos policiais feridos durante recente movimento realizado na Avenida Paulista, em São Paulo, Estado de São Paulo. Repúdio aos atos de vandalismo e depredações ocorridos em Curitiba, Estado do Paraná, culminantes na queima da Bandeira do Brasil. Preparo técnico e coragem dos policiais do 4º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana, demonstrados no enfrentamento de quadrilha de assaltantes de banco. Execução de criminosos por policiais da ROTA - Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar. Injúria e desacato praticados por suposto empresário contra policiais militares no condomínio de luxo Alphaville, em Barueri, São Paulo. Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

O SR. GUILHERME DERRITE (Bloco/PP - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu vou retirar a máscara, haja vista a segurança na distância em que eu me encontro em relação aos demais profissionais que estão no plenário.

Eu venho me manifestar sobre a importância da Polícia Militar no Brasil, especialmente em relação às manifestações que vêm ocorrendo no nosso País já faz alguns anos, manifestações que são garantidas perante nosso ordenamento jurídico. Eu falo não como leigo, mas como policial militar com 16 anos de profissão que estive do outro lado da linha, inclusive garantindo a segurança durante manifestações. Mas quero trazer aqui outra ótica, a ótica de um policial militar que vivenciou manifestações não tão democráticas quanto as manifestações a que eu vi colegas Parlamentares se referir como lutas democráticas e defesas pela democracia.

Durante minha experiência entre os anos de 2013 e 2014,



comandando pelotões da Polícia Militar do Estado de São Paulo - à época, em São Paulo, havia um grupo denominado Black Bloc -, eu via que esses criminosos travestidos de manifestantes participavam das manifestações justamente para tolherem o direito dos bons cidadãos que queriam se manifestar pacificamente. Assim ocorreu, infelizmente, também neste domingo na Avenida Paulista.

Eu venho me solidarizar com os seguintes policiais: o Coronel Américo, da Reserva da Polícia Militar, covardemente agredido, volto a dizer, por criminosos que portavam soco-ínglês e barras de metal, o que é inadmissível;

o Sargento Valdani, que ainda se encontra internado, hospitalizado, em virtude das graves lesões que sofreu; e um policial militar da ativa, cujo nome eu não tenho. Todos eles estavam lá para garantir o livre direito das pessoas de se manifestarem, mas foram covardemente agredidos. Agora estão com fraturas nas costelas, Srs. Parlamentares.

Quem defende esse tipo de movimento e tenta intitulá-lo como luta democrática ou luta em defesa da democracia está completamente equivocado, ou o faz de maneira mal-intencionada. Eu prefiro acreditar na primeira opção.

Venho também repudiar o que ocorreu em Curitiba, no Paraná, em que criminosos - aqui, sim, falo tranquilamente, à luz da legislação brasileira - atearam fogo no maior símbolo que nós temos: a Bandeira Nacional, símbolo pelo qual eu e tantos outros irmãos de farda juramos um dia, perante o Pavilhão Nacional, arriscar nossas vidas, se preciso fosse, para defender a sociedade. Fomos obrigados a ver criminosos atear fogo na nossa Bandeira Nacional. É uma vergonha o que está acontecendo no nosso País!

Para compensar, pelo menos na data de hoje, este fato triste, porque a Polícia Militar nunca espera que o confronto aconteça, quero enaltecer o preparo técnico e a coragem dos policiais militares do 4º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, que leva o nome do grande, saudoso e finado Coronel Nakaharada.

Policiais receberam um chamado de roubo a banco em andamento, em que diversos criminosos portavam arma de guerra, fuzis com capacidade de alcance e poder de fogo imensos. Estavam tentando roubar uma agência do Banco do Brasil na Rua 12 de Outubro. Para quem conhece a cidade de São Paulo, a Região da Lapa é uma rua que normalmente é muito movimentada. Hoje nem tanto, por causa do momento em que vivemos.

Os criminosos, com a chegada dos primeiros policiais militares, efetuaram vários disparos de fuzil na direção dos policiais, alvejando



um policial de raspão na cabeça. Graças a Deus, o policial não foi atingido letalmente! Ele está hospitalizado, está se recuperando. É um herói que enfrentou os criminosos, mesmo não tendo o poder de fogo que os criminosos possuíam. O fato é que o Sargento Deniver e o Tenente Valadares, comandantes do policiamento, puderam, sim, repelir, também com fuzis, essa injusta agressão. Aí, o negócio ficou de igual para igual, e os criminosos, covardes, sentiram-se acuados.

Já na primeira troca de tiros, Deputado Franco, os criminosos foram alvejados na perna e no peito. E, olhem só, como os criminosos foram alvejados, foi possível ver que eles possuíam dois coletes balísticos, que estavam com duas placas de cerâmica. Para os colegas que não têm conhecimento, a placa de cerâmica é utilizada no colete para, no confronto, evitar a perfuração pelo disparo por fuzil. O fato é que eles vão preparados para a guerra, até com armas de guerra e coletes balísticos. Os dois criminosos foram presos pelas tropas do GATE e da ROTA. Quando do chamado de emergência, ocorrência de gravidade, para lá foram acionados os policiais das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar.

Todos os colegas Parlamentares sabem disto, mas eu ressalto, mais uma vez, o orgulho que eu tenho de ser um eterno rotariano, pois dediquei boa parte da minha vida trabalhando no batalhão de elite da Polícia Militar.

Pois bem, com a chegada da ROTA, a conversa mudou, e mudou não porque eles são melhores que os outros policiais, não. Mudou porque eles possuem equipamentos, armamentos diferentes. Com o apoio dos policiais da ROTA, houve novo confronto, volto a dizer, infelizmente, porque quem escolhe o confronto é o criminoso, não o policial militar.

Nesse novo confronto, dois daqueles que achavam que conseguiriam trocar tiros com a ROTA já não se encontram mais neste plano. Graças a Deus, os criminosos é que morreram, e não os policiais!

Infelizmente, nesta ocorrência, tivemos vítimas civis baleadas, mas sem gravidade. Embora elas tenham sido atingidas pelos criminosos, não correm risco de morte.

Com a chegada da ROTA, dois criminosos foram alvejados, e mais dois presos, covardes, que portavam armas de fogo e carregadores de fuzis. Eles tentaram evadir, com a chegada dos policiais da ROTA.

Ressalto, mais um vez, meu orgulho de ser um eterno rotariano. Quero parabenizar de maneira efusiva esses policiais militares, principalmente os da Rádio Patrulha, que foram os primeiros a chegar ao local da ocorrência, bem como os policiais do 4º Batalhão e os policiais do GATE, que permaneceram em negociação com o criminoso que tinha

um refém em seu poder. Após a negociação, a vítima, ilesa, foi liberada e passa bem.

Quero, Sr. Presidente, comentar um caso lamentável que ocorreu nesse fim de semana no condomínio de luxo Alphaville em Barueri, onde uma dupla de policiais militares foi chamada para atender a uma ocorrência de violência doméstica. Aliás, a bancada feminina desta Casa defende, de maneira brilhante, o atendimento às mulheres diante das ocorrências de violência doméstica.

Pois bem, um indivíduo se mostrava agressivo com a companheira. Policiais militares foram acionados, mas, ao chegarem ao local, foram extremamente humilhados por esse suposto empresário. Eu não vou repetir o que ele disse, mas é público, foi noticiado amplamente na mídia. Quem não viu na mídia pode acompanhar pelas minhas mídias sociais, porque eu postei esse indivíduo chamar de *(expressão retirada por determinação da Presidência)* os policiais que ganhavam mil reais.

Infelizmente, o policial ganha mal, sim, recebe o menor salário, especificamente o policial do meu Estado de São Paulo, que detém o maior PIB dos entes federativos, é claro, excluindo-se a União. Para nós, é uma vergonha essa desvalorização que acontece há anos com os policiais militares!

Os policiais militares mantiveram a calma e realizaram a filmagem das agressões verbais e dos crimes cometidos por esse indivíduo, como desacato, injúria, violência doméstica e até resistência. Ele foi conduzido, mas, infelizmente, não foi preso, porque nossa legislação é deveras benevolente com o criminoso. Nós estamos aconselhando os policiais militares a acionarem a Justiça para terem os danos morais sanados ou revertidos, em virtude das grandes ofensas que sofreram.

Portanto, meus amigos Parlamentares e Líderes partidários, eu digo, por experiência, que não há nada de defesa da democracia ou de luta pela democracia na atitude de um indivíduo que vai para a Avenida Paulista carregando uma barra de ferro ou um soco-ínglês e espanca um policial fardado. Isso é inadmissível!

Convém lembrar que a Polícia Militar não escolhe lado. A Polícia Militar é um órgão do Estado e garante que as manifestações devam ocorrer. O livre direito à manifestação é garantido pela Polícia Militar, como eu já declarei aqui que o fiz em alguns anos da minha carreira.

Quero, mais uma vez, parabenizar a Polícia Militar do Estado de São Paulo pela brilhante atuação. Não é à toa que esta polícia é referência para o Brasil e para outras polícias do mundo. Quero dizer do orgulho dos policiais do 4º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana na Lapa, o Batalhão Coronel Nakaharada, e dos policiais das Rondas Ostensivas

Tobias de Aguiar.

O Governo orienta o voto "sim".

Muito obrigado.

Documento 28/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 80	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da subemenda substitutiva oferecida pela Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado do art. 2º do referido diploma legal, ressalvados os destaques.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Caro Presidente Marcos Pereira, caros colegas Parlamentares, com a votação desta proposta tão importante do auxílio emergencial, nós estamos comprovando o papel e o sentimento do dever cumprido do Parlamento e da Câmara dos Deputados.

Já são mais de 50 proposições. Os pressupostos da boa lei são ser exequível e atender às necessidades principais da maior parte da população brasileira.

É nesse caminho que nós queremos cumprimentar o Deputado José Guimarães, a Deputada Fernanda Melchionna, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, Relatora desse projeto. Nós estamos cumprindo o nosso papel e não faltando ao Brasil.

A bancada do Solidariedade vota "sim" ao projeto, Sr. Presidente.

Documento 29/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 03/06/2020 -	MARIA DO ROSÁRIO-PT -RS	



Sumário

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado no art. 2º do referido diploma legal.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o projeto que acabamos de analisar, de autoria do Deputado José Guimarães e da Deputada Fernanda Melchionna, faz justiça e promove algo extremamente importante, a concordância com o que é mais importante neste momento: salvar vidas, garantir que as pessoas recebam algo que é digno, algo que lhes é devido, e, sobretudo, que possamos atender as famílias.

Uma pesquisa recentemente desenvolvida pelo Data Favela e pelo Instituto Locomotiva mostrou que nove em cada dez mães que moram nas periferias, que moram nas favelas, tiveram que mudar suas rotinas e tiveram perdas muito significativas na renda familiar. Essas mulheres são aquelas que são mães e, ao mesmo tempo, são pessoas subempregadas, desempregas, com trabalho precário, totalmente abandonadas à própria sorte a esta altura. A única renda que têm é esta que está garantida, a qual queríamos que fosse de 1 salário mínimo, que Paulo Guedes queria que fosse de 200 reais, e que ficou definida que fosse de 600 reais, uma conquista da Câmara dos Deputados.

Primeiro, nós devemos dizer que vamos ter que estender o tempo dessa ajuda, porque a pandemia vai durar mais.

Outro ponto é que muitas dessas mulheres também estão tendo uma enorme dificuldade no acesso à ajuda. Muitas, além de sofrerem violência, estarem em situação de desemprego ou de subemprego, portanto sem renda, ainda sofrem fraude pelos pais de seus filhos.

Então, o Deputado José Guimarães, a Deputada Fernanda e a Deputada Dorinha, esta como Relatora, trabalharam para resolver este problema e entregaram aqui algo que é fundamental: a confiança na palavra da mulher. A mulher vai declarar e, se ela cuida dos filhos, ela tem prioridade. A confiança na palavra das mulheres sempre deve existir, e não a desconfiança, para evitar muitos dos horrores, da violência de todo tipo que elas sofrem no Brasil e no mundo.

O Deputado José Guimarães, a Deputada Fernanda e eu estamos

atualizando também a Lei Maria da Penha. Estamos combatendo a violência patrimonial para proteger as mulheres em momentos como este de pandemia, porque, além de todas as demais violências - nós aprovamos um projeto de lei que queremos que o Senado logo coloque em votação para enviarmos à sanção presidencial -, há também a violência patrimonial, que está prevista na Lei Maria da Penha.

Por isso, Sr. Presidente, a matéria é altamente relevante, é altamente meritória, merece a aprovação.

A Deputada Marília Arraes iria falar também.

Então, eu falo em meu nome, em nome da Deputada Marília Arraes e em nome de todas as Parlamentares, do PT e dos demais partidos, porque nós atuamos muito como bancada feminina, e agradeço muito ao Deputado José Guimarães.

Por fim, Sr. Presidente, uma palavra pela democracia. A democracia está representada neste momento em todos os setores antifascistas. Ser contra o fascismo de ontem na Itália, ser contra o nazismo de ontem na Alemanha e ser contra o fascismo de hoje no Brasil é ser pela democracia, é ser pela vida.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 30/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 02/06/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 03/06/2020 - 84	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado no art. 2º do referido diploma legal. Inexistência de garantia quanto ao pagamento, pelo Governo Jair Bolsonaro, do auxílio financeiro emergencial concedido a famílias carentes, trabalhadores informais e autônomos para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Omissão do Governo Federal na adoção de políticas emergenciais destinadas às pequenas e microempresas. Reação de jovens, negros e moradores de periferias contra desmandos do Governo Jair Bolsonaro.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero cumprimentar a Deputada Fernanda Melchionna, Líder do PSOL, e o Deputado José Guimarães pela autoria deste projeto, bem como a Deputada Professora Dorinha, pelo relatório.

Com a aprovação desse importante projeto hoje, estamos garantindo que mulheres mães de família abandonadas por seus companheiros ou ex-companheiros, pelos pais de seus filhos, não tenham que passar mais por esse sofrimento, por essa humilhação de ver o Auxílio Emergencial, que tem por objetivo garantir o sustento da sua família, ser subtraído por homens que abandonaram suas famílias. Ou seja, estamos garantindo que o Auxílio Emergencial de fato chegue até essas mulheres guerreiras que sustentam as suas famílias e que, neste contexto de pandemia, passam por ainda mais dificuldades.

Mas é importante, Sr. Presidente, que nós comemoremos a aprovação deste projeto tendo noção da realidade do mundo lá fora, onde milhões de pessoas ainda estão na fila do Auxílio Emergencial. Nós aprovamos e avançamos nos critérios do Auxílio Emergencial, mas é fato que o Governo ainda não garantiu o pagamento às pessoas. Hoje a realidade é que a população brasileira está morrendo de COVID-19 - já são 30 mil mortos -, mas também está morrendo de fome, já que está ficando desempregada pela falta de políticas para micro e pequenas empresas, que, no Brasil, empregam cerca de 60% da força de trabalho.

Esses elementos são fundamentais para entendermos o contexto limite em que a população brasileira se encontra e também para entendermos o contexto que levou tantos jovens às ruas no último domingo. São pessoas que gostariam, desde o primeiro dia da pandemia, de ter tido o direito ao isolamento social, mas esse direito lhes foi negado pelo Presidente da República, também desde o primeiro dia da pandemia. Agora essas pessoas estão numa situação limite, já não aguentam mais tanta miséria e tanto descaso, e também não aguentam mais os ataques autoritários e as ameaças de cunho fascista feitos pelo Governo e seus apoiadores.

Por isso, no último domingo, teve início uma resposta mais contundente por parte de setores fundamentais da sociedade, que são os jovens, os negros, os moradores das periferias, que agora também se organizam para responder aos desmandos do Governo, que quer que eles morram de coronavírus ou de fome, ou que vivam na miséria. Essas pessoas começaram a demonstrar que não vão tolerar de cabeça baixa esse tipo de ação.

Eu quero dizer ao Deputado Eduardo Bolsonaro, que disse que me denunciou à Procuradoria Geral da República por ter apoiado esses jovens que estão desesperados, mas que estão lutando, que nós não

temos medo de fascistas - nunca tivemos - e vamos seguir do lado certo da história.

Obrigada.

Documento 31/59

71.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	02/06/2020-18:00
Publ.: DCD - 03/06/2020	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE- - 87	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Agradecimento aos Líderes partidários, ao Presidente em exercício dos trabalhos, Deputado Marcos Pereira, e outros pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial mencionado no art. 2º do referido diploma legal. Apelo à Liderança do Governo na Casa de empenho na sanção presidencial da propositura.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sras. e Srs. Deputados. Eu quero, em nome da bancada feminina, das 77 Parlamentares, agradecer o apoio de todos os Líderes a este trabalho desenvolvido neste momento de pandemia. Quero também aproveitar a oportunidade para agradecer ao Presidente Marcos Pereira, que estava no Colégio de Líderes quando acertamos a votação deste projeto. Rapidamente o projeto foi aceito e incorporado à pauta por S.Exa. Reconheço que esta Casa tem feito todo um esforço em relação às votações importantes neste momento tão difícil para todos nós por causa da COVID-19, em especial no caso do auxílio emergencial para as mulheres.

O auxílio emergencial para a mulher que é chefe da família, que tem a liderança monoparental, com a possibilidade de pagamento em dobro é muito importante para essas mulheres, chefes de família, que cuidam dos seus filhos em situação de total dependência e com dificuldades. Lembro que nessas famílias as crianças não estão na escola, estão em casa. Há todo um problema do ponto de vista financeiro, econômico e de organização.

Quero fazer um registro sobre os dois projetos principais, o da Deputada Fernanda Melchionna e o do Deputado José Guimarães,

com vários coautores. Deputados de diferentes partidos também acenaram para essa preocupação em relação ao recebimento indevido, em muitos casos pela autodeclaração de pessoas que não eram chefes de família, mas apresentavam o CPF dos filhos, crianças e adolescentes, para receber indevidamente o auxílio.

Não posso deixar de registrar a preocupação que a bancada feminina e vários Deputados e Deputadas tiveram ao identificar o pagamento indevido em virtude de uma declaração mentirosa, com informações que não eram verdade e que tiravam duplamente o direito da criança, do jovem e logicamente da mulher na sua chefia e responsabilidade pela família. Nós votamos o texto. Quero agradecer ainda à Ministra Damares, à Secretária Cristiane, ao próprio Governo, que entendeu que nós havíamos feito um acordo para o veto no Projeto de Lei nº 873, de 2020, para fazer essa correção. Esse texto reforça a posição da mulher. O percentual mostra que, infelizmente, o maior número são mulheres líderes de família. O texto reconhece não só essa necessidade de um tratamento diferenciado, mas também permite, nos casos em que houver a guarda oficial para a família monoparental dirigida por homens, que isso seja reconhecido. Então, acho que avançamos muito na legislação.

Eu agradeço a todos os partidos que têm feito o encaminhamento de maneira positiva, apoiando este projeto, reconhecendo que o auxílio emergencial pode ser corrigido. Agradeço ainda ao Presidente da Caixa por toda a discussão em relação às possibilidades de correção administrativa. Quero destacar que o Ligue 180 deve fazer alterações para essa coleta da denúncia em relação à violência patrimonial. Eu tenho certeza de que vamos inclusive aprimorar a coleta de dados e, acima de tudo, garantir o direito e o respeito às famílias.

Finalizo agradecendo aos consultores Alan, Veríssimo e Daniele, da Secretaria da Mulher, e de maneira muito especial a todos os Deputados e Deputadas que nos ajudaram nesse processo de construção, inclusive a V.Exa., Sr. Presidente, no exercício da presidência. Em nome da bancada feminina, eu agradeço a sensibilidade à Câmara.

Faço um apelo ao Governo para que nos ajude e homologue este projeto tão logo seja votado no Senado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sumário

Razões do posicionamento da oradora favorável ao afastamento do Presidente Jair Bolsonaro. Necessidade de rejeição do veto presidencial apostado ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial disposto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Sem revisão da oradora.) - Bom dia, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Sr. Presidente.

Eu gostaria de, ao retomar os trabalhos na Câmara dos Deputados, dizer que o Presidente da República, dentre outros absurdos que perpetra contra a Nação, poderia ser chamado no momento de "Bolsoveto", porque todas as questões a que esta Câmara se dedica e sobre as quais se debruça, para garantir direitos à sociedade num tempo de pandemia, com mais de 82 mil mortos... Nós nunca sabemos precisar essa estatística, lamentavelmente construída a partir da negligência, da atitude desrespeitosa para com o isolamento social, única medida sanitária possível contra um vírus novo, que não tem vacina, não tem remédio. E o Presidente se dedica, anunciando uma contaminação, a apresentar a caixa de um remédio comprovadamente ineficaz às emas do Palácio da Alvorada.

Talvez essa seja a língua entendível para esse grande erro histórico que a Nação cometeu. E eu espero que, antes do fim do seu mandato, esta Casa cumpra o seu desiderato de fazer com que o Brasil siga num rumo de democracia e retire esse cidadão deste posto que não tem envergadura para assumir.

Desta vez o Sr. Bolsonaro veta projeto que previa prioridade à mulher chefe de família no pagamento do auxílio emergencial. Os jornais já trazem que o veto foi publicado na madrugada de quarta-feira, hoje, dia 29. Para justificar o veto, Bolsonaro disse que o projeto não apresenta impacto orçamentário e financeiro, o que, segundo ele, viola a Constituição.

O que viola a Constituição, Sr. Presidente, é não ter comida na mesa de todos os brasileiros; é as pessoas não serem, de fato, iguais diante da lei. V.Exa. não queria dar qualquer auxílio. Nós lutamos e, quase num leilão, depois de propormos um salário mínimo, e V.Exa., nada - queria depois dar 200 reais -, chegamos a 600 reais.

Mas a mulher chefe de família assume a sua prole. E em tempo de distanciamento e desemprego galopante, como o próprio IBGE e outros organismos de pesquisas nesses dias nos deram estatística, e durante a sessão de hoje a faremos conhecer, as mulheres chefas de família não podem abrir mão desse benefício em dobro. Foi assim que pensaram a Câmara e o Senado. É assim que deve ser. Vamos derrubar mais esse veto, além de outros vetos absurdos desse absurdo e improvável Presidente.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 33/59

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-09:32
Publ.: DCD - 30/07/2020 - BENEDITA DA SILVA-PT -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Inconformismo com a aposição de veto presidencial ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial disposto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020. Defesa da produção de vacina contra a Covid-19 pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ. Contrariedade ao retorno do alunato às aulas, em face da pandemia de coronavírus. Alcance do patamar de 88 mil mortes e de 2 milhões de contaminados pela Covid-19 no País.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nesta manhã fomos surpreendidos por mais um veto do Presidente Bolsonaro.

Bolsonaro está habituado a fazer as coisas de madrugada. Não é possível que nós tenhamos que aceitar esses vetos que ele faz, não só o desta madrugada, que dava prioridade a essas mulheres que são chefes de família, porque elas têm esse direito. Esse veto viola a nossa Constituição, que protege essas mulheres chefes de família. Vemos também que há vetos para as questões dos indígenas, dos quilombolas. Então quem vem violando a Constituição brasileira neste momento é o Presidente da República.

Sr. Presidente, além disso, nós estamos com a preocupação de termos o Presidente Bolsonaro como o líder maior da propaganda de remédios que não deram certo, que são contestados por cientistas e pesquisadores. Ao invés disso, ele deveria assinar o que está em suas

mãos para ser assinado, que é a autorização para que a FIOCRUZ dê início ao seu trabalho para as vacinas, mas ele não tem feito isso, e nós estamos acompanhando. Isso é grave.

É grave também que a COVID-19 vai ter outra grande chance diante da irresponsabilidade - e aí eu chamo a atenção dos Governos Federal, Estaduais e Municipais - na flexibilização da volta às aulas. Isso é gravíssimo, Sr. Presidente! Vai ter uma explosão de contaminação, e nós não podemos aceitar isso. Nós precisamos proteger a nossa população, precisamos proteger os professores, precisamos proteger as nossas crianças, precisamos proteger os povos indígenas, os povos quilombolas, precisamos proteger as mães de famílias.

Hoje nós temos este número aterrorizante de contaminados: 2 milhões, 488 mil 452 pessoas estão contaminadas; e 88.612 óbitos.

E temos as comunidades e periferias que estão sofrendo com isso, Sr. Presidente. Sabe o que elas estão fazendo? Estão fazendo o seu próprio diagnóstico, comprovando que a subnotificação existe. As pessoas que estão falecendo em casa, nas comunidades, nas periferias, não estão sendo notificadas. Elas não entram nas estatísticas.

Então, Sr. Presidente, a situação é muito grave! É preciso ter responsabilidade com o povo brasileiro, com as crianças, com os professores, neste momento de explosão da contaminação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 34/59

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-09:52
Publ.: DCD - 30/07/2020 - LÍDICE DA MATA-PSB -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Aumento do patrimônio dos chamados super-ricos brasileiros durante a pandemia de coronavírus, segundo a organização não governamental Oxfam. Agravamento do quadro de desemprego reinante no País. Repúdio à proposta de reforma tributária apresentada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Indignação com o veto presidencial apostado ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial disposto no art. 2º da Lei nº 13.982, de

2020.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais Deputados e Deputadas, a semana começou com a divulgação de um levantamento da ONG Oxfam, que mostra que o patrimônio dos chamados super-ricos brasileiros cresceu 34 bilhões de dólares durante a pandemia. O patrimônio de 42 bilionários do Brasil passou de 123 bilhões de dólares, ou 629 bilhões de reais, para 157 bilhões de dólares, mais de 839 bilhões de reais.

Enquanto isso, cresceu quase 2 milhões o número de desempregados no Brasil, e nós estamos batendo perto dos 18 milhões de desempregados no nosso País. Não é possível que, diante de uma realidade desta, o Presidente e o seu Ministro perverso Paulo Guedes apresentem uma reforma tributária para análise desta Casa que não passa de um engodo, uma reforma tributária tímida, que nada faz a não ser aumentar a taxa sobre serviços que será transferida para o consumidor brasileiro.

Nessa mesma situação, este Presidente da República corta o auxílio emergencial à mulher que é chefe de família.

Hoje, 40% das famílias brasileiras têm mulheres como chefes de família. São mulheres que dirigem sozinhas a sua família, com seus filhos, e ele corta pela metade o seu auxílio emergencial. Este Presidente não tem coração, não tem misericórdia pela família de mais de 80 mil brasileiros que perderam sua vida. Suas famílias se encontram em desamparo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não pode continuar esta situação em nosso País. No momento da pós-pandemia, o que nós temos que discutir é como vai ser paga a conta da retomada do desenvolvimento e quem vai pagar a conta da retomada do desenvolvimento. A taxa das grandes fortunas no Brasil é uma bandeira indispensável, urgente, necessária, para que possamos dividir minimamente os esforços da população brasileira no enfrentamento da pandemia. Enquanto a maioria perde a possibilidade de botar o arroz e o feijão na mesa, a fortuna de uma pequena parte, de 42 bilionários, cresce. Uma parte deles até já se dispôs a contribuir, mas Paulo Guedes, mais realista que os reis, protege os bilionários e deixa que o povo brasileiro passe fome.

Muito obrigada.

13.2020.B

Sessão Outro Evento

29/07/2020-10:24

Publ.: DCD - 30/07/2020 - ERIKA KOKAY-PT -DF

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS BREVES
COMUNICAÇÕES

BREVES
COMUNICAÇÕES
DISCURSO

Sumário

Repúdio à necropolítica adotada pelo Presidente Jair Bolsonaro com relação à pandemia de coronavírus. Indignação com o veto presidencial apostado ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial disposto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020. Depreciação da venda de carteira de crédito do Banco do Brasil para instituição financeira fundada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Contrariedade à privatização da Caixa Econômica Federal.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Nós estamos vivenciando um quadro de extrema gravidade. São quase 90 mil mortos no Brasil. O isolamento que foi feito, ainda com a oposição do Presidente da República, salvou, segundo estudos, mais de 118 mil vidas. As máscaras, que também foram rejeitadas pelo Presidente da República, possibilitam a redução de óbito ou de infecção por volta de 40%, mas o Presidente da República vai cavalgando em uma necropolítica, em uma política de morte, que se vai expressar, inclusive, nesse veto.

Este veto é de extrema gravidade, porque tira direito das mães que são líderes de famílias monoparentais. O que significa isso em um País tão misógino, tão sexista, com tanta subalternização que se tenta impor às mulheres, que têm a possibilidade de receber dobrado o auxílio emergencial?

É um desrespeito com esta Casa, assim como esta Casa foi desrespeitada quando do projeto de apoio aos povos indígenas.

Mas não é só isso. Esse "passar a boiada", falado pelo Ministro do Meio Ambiente, também existe no Ministério da Economia. "Passar a boiada" significa que uma carteira de crédito do Banco do Brasil, estimada em quase 3 bilhões, foi vendida por 371 milhões para o banco que tem como fundador o Sr. Paulo Guedes.

A alma de banqueiro, o compromisso, a sacralização do mercado financeiro por parte de Guedes vai se expressar em toda essa necropolítica, no "passar a boiada" e na granada no bolso não apenas dos servidores públicos, mas no bolso do País.

Nós estamos vivenciando na Caixa um processo de privatização dos mais escandalosos. A Caixa quer privatizar a loteria, quer privatizar os cartões, quer privatizar a Seguridade. Nós, inclusive, demos entrada a uma representação no Tribunal de Contas, porque se quer privatizar com benefícios para o banco de onde veio o próprio Presidente da Caixa - o próprio Presidente da Caixa!

Esse banco foi valorizado, ainda que tenha sido retirado do sindicato dos bancos para formatar o processo de privatização da Caixa Seguridade, que vai levar por volta de 133 milhões, quando o processo de privatização da Loteria Instantânea, feito pelo BNDES, custou 4,5 milhões. São escândalos! E isso está estourando nas costas dos gestores da Caixa.

Os gestores da Caixa não têm as horas extras necessárias para fazer a Caixa funcionar. Quando, na liberação do FGTS e do auxílio, há uma paralisação do sistema, é o gestor que responde. É o gestor que está comprando EPIs; é o gestor que está demarcando o chão na porta das agências; é o gestor que está demarcando as cadeiras que não podem ser ocupadas; é o gestor que tem que atender 100% das metas e, três vezes, quatro vezes por dia, tem que informar o realizado sobre o cartão de crédito.

Portanto, os gestores da Caixa estão sendo oprimidos, como está sendo o povo brasileiro oprimido quando se mexe na própria Caixa. O Brasil não precisa de mais um banco. O Brasil precisa da Caixa, que é responsável por 98% do crédito imobiliário de baixa renda neste País.

Por isso, eu me calo com a fala de um gestor que faz um desabafo: "*Estão querendo nos matar!*"

Está na Presidência da República alguém que cavalga na necropolítica, na política da morte, que acha que morrer de forma evitável é absolutamente natural e que isso é apenas um "*e daí?*" e uma gripezinha.

"*E daí?*" e uma gripezinha são a falta de respeito com o que está acontecendo neste País.

Documento 36/59

99.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 04/08/2020-
CD 15:52

Publ.: DCD - 05/08/2020 - 54 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO



Sumário

Protesto contra a aposição de vetos presidenciais aos Projetos de Lei de nºs 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial tratado no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020; e 1.826, de 2020, acerca do pagamento pela União de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados pela Covid-19 no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, no caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949. Obstrução das votações pelo PSOL.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu quero fazer um registro. Obviamente, não tínhamos entrado com o *kit* obstrução. Aliás, o PSOL tem ajudado muito no combate à COVID e na tramitação, o mais rapidamente, do que é possível na Câmara dos Deputados, mas, no que há acordo, o Governo vai lá e veta.

Infelizmente, foi assim no PL 2.508/20, que previa prioridade para as mulheres chefes de família, sem impacto financeiro algum, projeto votado por unanimidade nesta Casa -- uma vez que as mulheres estavam sendo surrupiadas pelos maridos e ex-maridos, pais que não cuidam dos filhos -- e que foi vetado integralmente pelo Governo.

O PL que prevê indenização aos profissionais da saúde incapacitados e familiares das vítimas da COVID-19 que trabalham na área, ou seja, os familiares dos heróis e heroínas que estão no *front*, cuidando da população em geral, projeto construído nesta Casa por unanimidade, depois alterado pelo Senado por unanimidade, com o voto da base do Governo no Senado, foi vetado integralmente.

Nós obviamente não estávamos numa linha de obstrução, mas, vendo o resultado da MP 946, anunciamos que vamos entrar em obstrução em toda a pauta.

Documento 37/59

15.2020.B	Sessão Outro Evento	05/08/2020-14:24
Publ.: DCD - 06/08/2020 - FREI ANASTACIO RIBEIRO-PT -PB		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Indignação com o veto presidencial aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020,

sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial disposto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020. Transcurso do 435º aniversário de fundação do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba. Destinação pelo orador de recursos orçamentários à municipalidade.

O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO (PT - PB. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, eu quero dizer que na Paraíba está repercutindo fortemente o veto do Presidente Bolsonaro ao projeto de lei que dava preferência às mulheres chefes de família no que diz respeito ao recebimento do auxílio emergencial. Na verdade, esse foi um veto machista, que demonstra total falta de respeito e de sensibilidade do Presidente da República às mulheres.

Esse projeto foi criado para proteger as mulheres que, mesmo depois de separadas, com os filhos, estão perdendo o direito de receber o auxílio por causa dos ex-maridos. Elas deixam de receber as parcelas de 1.200 reais referentes ao auxílio emergencial na pandemia do coronavírus.

Esse veto de Bolsonaro, Sr. Presidente, permite que homens separados que não sustentam a família continuem se aproveitando da situação para receber esse valor. Bolsonaro, de fato, faz muito mal às mulheres, aos pobres, com atitudes dessa natureza, o que é praxe dele.

Nós esperamos que o Congresso Nacional reveja esse absurdo e corrija essa situação, tão dramática para as mulheres chefes de família.

Sr. Presidente, agora quero registrar que a Paraíba está hoje de parabéns. São 435 anos de fundação da Capital João Pessoa, conhecida pela sua beleza, pelo seu povo acolhedor. Eu tenho muito orgulho de viver nesta cidade, que me acolheu há muitos anos e faz parte de toda a minha história como religioso e como político.

Dos 91.408 votos que recebi na última eleição para Deputado Federal, 18 mil aproximadamente foram da população de João Pessoa.

Hoje tenho muita satisfação de anunciar que destinei para a Capital João Pessoa 4 milhões e 600 mil reais por meio de emendas. Esse dinheiro é destinado às áreas de saúde, cultura e assistência social.

Parabéns ao nosso Estado! Parabéns a João Pessoa por seus 435 anos. Contem comigo, com o Deputado Frei Anastacio. Nós continuaremos lutando para a melhoria da qualidade de vida do nosso

povo, tanto o da Capital como o do Estado.

Muito obrigado.

Documento 38/59

21.2020.N	Sessão Outro Evento	04/11/2020-11:28
Publ.: DCN - 05/11/2020 - 36	CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Necessidade de celebração de acordo para a votação de vetos presidenciais e projetos de lei do Congresso Nacional. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 26, de 2020, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda durante a epidemia de coronavírus, (especialmente aos dispositivos pertinentes à desoneração da folha de pagamento empresarial, à ultratividade de convenções e acordos coletivos de trabalho e à Participação nos Lucros e Resultados - PLR. Defesa, pelo partido, de rejeição do Veto Total nº 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei 2.508, de 2020, acerca da concessão de auxílio emergencial à mulher provedora de família monoparental. Inadmissibilidade de aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 30, de 2020, em face da retirada pela propositura de recursos destinados à educação.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, nós estamos vivendo um sessão enxuta, porque basicamente nós deveríamos estar aqui votando até o item 51, que são todos os vetos que estão sobrestando a pauta, e não apenas até o item 35.

Então, a proposta que o Governo nos faz de votar unicamente até o item 35 e votar os PLNs por conta das questões orçamentárias é uma proposta que exige um acordo, porque não é o procedimento regimental do Congresso Nacional, nem o procedimento que foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal.

Portanto, é necessário, Sr. Presidente, que nós caminhemos para um acordo; e esse acordo inclui questões relativas aos vetos e questões relativas aos PLNs. Se não houver acordo nesses dois pontos, a Oposição não vai concordar em avançar nessa pauta.

Veja bem, Sr. Presidente: primeiro, a questão da desoneração é uma derrota do Governo. Nós já temos maioria aqui nesta Casa para

derrubar esse veto. É importante, num momento de crise como o que nós vivemos hoje, nós termos condições de atravessar, de superar e garantir os empregos dos trabalhadores.

Eu estive ontem na manifestação das centrais sindicais, em São Paulo, apoiando essa manifestação. E a posição das centrais sindicais é, sim, pela derrubada desse veto.

Nós estamos com eles nessa questão e queremos derrubar o veto da desoneração. Mas, nesse mesmo projeto, existem outros vetos que precisam ser derrubados, como os vetos em relação à continuidade dos acordos coletivos, a chamada ultratividade, e os vetos em relação à questão da PLR, assunto no qual o Governo quer colocar a mão sem nenhuma necessidade. Nós precisamos derrubar um conjunto de vetos nesse projeto, além do veto à desoneração. E é necessário também que outros vetos, principalmente o relativo ao auxílio emergencial, sejam avaliados e que nós os derrubemos aqui.

Agora, algo com que não podemos concordar, Sr. Presidente e Líder do Governo Eduardo Gomes, de forma alguma, é com a inclusão do PLN 30 na pauta. Nós não avançaremos nesta sessão enquanto estiver na pauta o PLN 30, que retira 1 bilhão e 400 milhões de reais das universidades federais e dos institutos federais. Não há hipótese de votarmos aqui, enquanto não se resolver isso. Nós temos inclusive um requerimento de retirada de pauta do PLN 30. E queremos votar esse requerimento porque não é possível que se apertem, que se asfixiem as universidades federais e os institutos federais em troca da realização de obras que nós nem sabemos quais são. Esses recursos vão para rubricas genéricas. Não existe acordo possível quanto a isso.

Ora, se se quer sustentar politicamente, através de recursos federais, a base do Governo - e o Poder Executivo está fazendo isso, e o faz de forma despuorada -, que se sustente, mas que não se retirem recursos da educação.

A educação está sendo sacrificada neste País, em primeiro lugar, pela nomeação de Ministros absolutamente incompetentes, sem condições de gerir a educação em nosso País, e, em segundo lugar, pelo teto de gastos e também pelo arrocho fiscal.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar claro aqui que nós temos que avançar na negociação para iniciarmos a votação, senão não haverá acordo por parte da Oposição.

Muito obrigado.

21.2020.N Sessão Outro Evento 04/11/2020-13:48
Publ.: DCN - 05/11/2020 - 70 SORAYA SANTOS-PL -RJ
CONGRESSO NACIONAL ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de retirada de pauta do Veto Total nº 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial disposto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de pedir, em nome da bancada feminina, que retiremos esse veto da votação de hoje e que possamos trazê-lo para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu recebi um apelo de várias Deputadas, Líder Eduardo Gomes, em relação à retirada de pauta desse veto nesta sessão, porque é matéria que diz respeito diretamente à bancada feminina e às mulheres do Brasil.

Como Presidente, eu posso retirá-lo de pauta, mas queria ouvir V.Exa.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, concordo, mas peço a anuência dos Líderes. Além de ser justo, informo - e disse isso agora há pouco à Deputada Dorinha e estou falando para a 1ª Secretária Soraya, Secretária do Congresso Nacional - que, na próxima reunião preparatória que faremos, na véspera do dia 18, vamos solicitar assento na reunião do Congresso. Peço ao Dr. Bandeira, já que é regimental na Câmara o acesso da Líder da bancada feminina na reunião de Líderes, que possamos abrir também essa oportunidade no Colégio de Líderes do Congresso Nacional.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Senador Eduardo Gomes. Eu não esperava outra atitude a não ser essa de V.Exa.

Regimentalmente, Presidente, na Câmara, a bancada feminina tem assento no Colégio de Líderes, motivo pelo qual estamos pedindo a retirada, porque não discutimos a matéria, que estava indo diretamente.

Queria agradecer a V.Exa. o gesto. Vamos trazer esse assunto na próxima reunião.

Já que fizemos esse pedido e há acordo, quero abusar um pouco mais da Presidência para pedir uns minutinhos e falar em nome da bancada feminina, com o tempo de Liderança.

Documento 40/59

21.2020.N	Sessão Outro Evento	04/11/2020-13:52
Publ.: DCN - 05/11/2020 - 70	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio ao adiamento da apreciação do Veto Total nº 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial disposto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, rapidamente, apenas quero registrar que nós do PSOL tínhamos um destaque referente a esse item. Agradecemos à bancada feminina o esforço de levar adiante, para a próxima sessão, a discussão desse item. De fato, ele impacta muito a vida das mulheres brasileiras, das mães chefes de família, que precisam, muitas vezes, cuidar dos filhos sozinhas e têm uma renda muito inferior em relação às famílias tradicionais.

Portanto, é muito importante o cuidado com essa matéria e fundamental a questão de ordem da Deputada Soraya Santos, assim como o acolhimento do pedido.

Obrigada.

Documento 41/59

22.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	11/03/2021-
	- CD	18:40
Publ.: DCD - 12/03/2021 - 208208	REJANE DIAS-PT -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Descontentamento da oradora com a aprovação, em segundo turno, da Proposta



de Emenda à Constituição nº 186, de 2019, a chamada PEC Emergencial, sobre a criação de mecanismos de ajuste fiscal. Retirada da vedação de progressões funcionais dos servidores públicos do texto da PEC Emergencial. Reajuste nos preços de alimentos no País. Apresentação do Projeto de Lei nº 4.691, de 2020, acerca da extinção das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS, incidentes sobre os componentes da cesta básica, até 31 de dezembro de 2021. Defesa de retomada do auxílio emergencial de 600 reais. Desafios da oradora à frente da Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Empenho na vacinação de deficientes contra a Covid-19. Protesto contra a aposição, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de veto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial referido no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020. Transcurso do Dia Internacional da Mulher.

A SRA. REJANE DIAS (PT - PI. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais colegas Parlamentares, hoje infelizmente é um dia muito triste para o Brasil. Esta Casa já aprovou, em segundo turno praticamente, a PEC do desmonte dos serviços públicos do País, a PEC da miséria, a PEC da insensatez.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente - e eu acho que é bom enfatizarmos -, da conquista que os servidores públicos terão com a retirada da PEC da vedação da progressão funcional. É importante realmente enfatizar, como já foi dito aqui pelos meus colegas Parlamentares, o esforço do PT, quando obstruiu e apresentou destaque, junto com os partidos de esquerda - e é claro que quem vai ganhar com isso são os nossos servidores e servidoras -, que forçaram o Governo a apresentar esta nova emenda.

Dito isso, Sr. Presidente, gostaria de dizer que esta PEC simplesmente não dimensiona os impactos da pandemia sobre a população, não entende a real necessidade que as famílias, principalmente as famílias mais pobres deste País, estão atravessando com a crise do coronavírus. Com 175 reais as famílias não conseguem suprir o básico do custo familiar. Hoje um botijão de gás chega a 110 reais, e o preço da cesta básica compromete mais da metade do salário mínimo do povo brasileiro. Leio agora as notícias dos jornais, que falam que houve 70% de aumento no preço do arroz. Ou seja, o preço dos alimentos sobe quase 3 vezes mais do que a inflação. Isso é terrível! Isso por conta, é claro, da gravidade da pandemia.

Eu quero dizer a V.Exas. que apresentei um projeto de lei que trata da desoneração de impostos federais dos produtos da cesta básica. Já queria adiantar isso e pedir aos nobres colegas apoio a esse projeto de lei.



O trabalhador remunerado pelo salário mínimo precisa comprometer, em média, 54,23% do rendimento para conseguir comprar os alimentos básicos para uma pessoa adulta. No mês anterior, esse percentual foi de 54,93%, de acordo com dados estatísticos do DIEESE.

Nosso País está diante de um colapso social sem precedentes. Aqui posso citar que as famílias cada vez mais vulneráveis, as famílias mais pobres, estão recorrendo ao fogão a lenha, porque já não conseguem comprar um botijão ao custo de mais de 100 reais. Então, é de doer o coração ver a situação dessas famílias hoje, no Brasil, sem o amparo do auxílio emergencial. De modo geral, as famílias brasileiras já não toleram mais os aumentos. Nós acompanhamos as 6 vezes em que houve aumento no preço dos combustíveis em todo o País. Quando aumenta o preço dos combustíveis, nós sabemos, ele onera tudo. Aumenta o preço de tudo: de remédios, de alimentos. Enfim, sobe o preço de tudo.

Para muitas famílias, no ano passado, o auxílio era a única renda. Trinta e seis por cento não têm outra fonte de renda. Onde estão essas pessoas? Nós nos fazemos essa pergunta. O que elas estão comendo agora? Esta Casa assumiu o protagonismo em março do ano passado e ampliou o valor do auxílio para 600 reais. Agora não demos a importância necessária, no pior momento da pandemia pela qual estamos passando.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que assumi a Presidência da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Nós temos grandes desafios pela frente. Não poderia deixar de citar que nossa meta é a de ampliar o discurso e de buscar apoio para que as pessoas com deficiência tenham, o mais rapidamente possível, acesso à vacina, sobretudo no caso de deficiências mais graves.

As pessoas com deficiência sentem que simplesmente foram deixadas para trás - primeiro, nas políticas de apoio e auxílio às famílias que possuem pessoas com deficiência em casa; segundo, na priorização integral dessa parcela da população, como grupo prioritário da vacinação. Se não fosse por uma pressão muito grande da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Deficiência, tão bem conduzida pela nossa querida Deputada Tereza Nelma, e, é claro, dos movimentos sociais, nós não teríamos avançado nos grupos prioritários, nos quais as pessoas com deficiência pudessem hoje estar. Mas queremos agilidade, queremos que elas tenham acesso o mais rapidamente possível, porque elas são extremamente vulneráveis, principalmente os autistas, que não têm noção da gravidade do problema, que não têm noção da importância do uso da máscara. No caso das pessoas com Síndrome de *Down*, há dados estatísticos que mostram que elas têm mais probabilidade de adquirir a doença na fase mais grave. Então, precisamos nos debruçar sobre isso urgentemente,

porque precisamos salvar a vida das pessoas com deficiência.

Sr. Presidente, quero me despedir e me congratular com todas as mulheres do Brasil, as quais foram esquecidas por esta Casa com a aprovação desta PEC. Eu fico estarelecida. Foi apresentado um projeto de lei no ano passado, para que as mulheres chefes de família continuassem a receber em dobro o auxílio emergencial. Então, é de cortar o coração. Nós avançamos no ano passado, obtivemos essa conquista graças ao esforço muito importante da bancada feminina, tão bem conduzida pela Deputada Professora Dorinha, e as mulheres tiveram condições de receber, em dobro, o auxílio emergencial. Eu, que estou aqui na Região Nordeste, no Estado do Piauí, sou o tempo todo abordada, e me perguntam: "*Deputada, vai continuar o auxílio emergencial para as mulheres chefes de família?*". É estarelecido, é de cortar mesmo o coração dizer que o Governo na verdade vetou esse projeto de lei que foi aprovado pela Câmara, e hoje, no momento mais crucial, no momento mais difícil, quando mais de 2 mil pessoas perderam a vida, no momento em que essas mulheres, que são mães, que têm filhos... Imaginem o desespero de não ter mais emprego, de ver os filhos pedirem pão para comer, e não ter o que fazer. Nós temos que ter empatia, temos que saber nos colocar no lugar do outro. É inadmissível, chega a ser monstruoso não pensar nas mulheres chefes de família, especialmente nas mulheres do Nordeste e do Norte do País, onde a situação de vulnerabilidade dessas mulheres é muito grande.

Então, Sr. Presidente, era isso o que eu queria dizer a todas as mulheres do Brasil. Estamos ainda no mês do Dia Internacional da Mulher. Na verdade, é um momento de reflexão, é o momento de pensar as políticas públicas, de avaliar essas políticas públicas, para saber o que devemos melhorar. Não é aniversário do dia da mulher o dia 8 de março, não é um momento para as mulheres receberem rosas, simplesmente, e está tudo bem. Não, não é isso. É bom, e nós nos sentimos felizes por receber rosas, é bom, mas não é só isso. O 8 de Março é um momento para avaliarmos, discutirmos e repensarmos o que precisa ser feito para continuarmos avançando nos nossos direitos...

(Desligamento automático do microfone.)

Sumário

Registro de 2.842 mortes e 84.362 casos de novas contaminações pela Covid-19 no País, nas últimas 24 horas. Tragédia causada pela doença viral no Estado do Paraná. Colapso do sistema nacional de saúde provocado pelo coronavírus. Necessidade de apoio do Congresso Nacional aos Governadores e Prefeitos Municipais no combate à epidemia de coronavírus e seus efeitos. Defesa de inclusão na pauta do Veto Parcial nº 8 de 2021, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 43, de 2020, (oriundo da Medida Provisória nº 1.003, de 2020), sobre a adesão do Poder Executivo ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 - Covax Facility, e o estabelecimento das diretrizes de imunização. Discussão do Veto Total nº 36, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, sobre o pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais e trabalhadores de saúde incapacitados para o trabalho em face da Covid-19; e do Veto Parcial nº 46, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, (Projeto Assis Carvalho), a respeito das medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares, para mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes da Covid-19; e da alteração das Leis de nºs 13.340, de 2016, e 13.606, de 2018. Insuficiência do auxílio emergencial de 250 reais proposto pelo Governo Jair Bolsonaro. Reajuste nos preços de alimentos no País. Prioridade da Casa nas ações de combate à Covid-19; na aquisição de vacinas e na retomada do auxílio emergencial de 600 reais.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente e colegas, ontem nós fechamos as últimas 24 horas com 2.842 mortos e 84.362 casos de infecção. São os maiores números que nós temos da COVID até agora, uma tristeza imensa. E o pior é que isso só tende a aumentar, pela forma como o enfrentamento à pandemia tem sido feito.

No Paraná, nós estamos com carros de funerárias fazendo fila nos hospitais para recolherem os corpos. A tragédia lá é muito grande. Já está faltando oxigênio também em hospitais do interior. Isso vai alastrar-se pelo Brasil, infelizmente.

O sistema de saúde está entrando em colapso, com todo o esforço que os profissionais do SUS fazem, com o esforço que muitos Governadores e muitos Prefeitos fazem. O Sistema Único de Saúde não está conseguindo segurar essa onda toda, pelo aumento dos casos, pela demanda. Morre gente de COVID e morre gente de outras doenças, porque as outras doenças não estão sendo atendidas também no sistema. É muito trágico!

Nós precisávamos ter aprovado medidas aqui em conjunto com Governadores, com Prefeitos. O Governo Federal, se tivesse responsabilidade, teria feito isso, mas não fez. O fato é que

Governadores e Prefeitos estão tomando medidas.

Eu acho que esta Casa, este Congresso Nacional, tem que se manifestar publicamente em apoio a esses Governadores e a esses Prefeitos que estão tomando medidas, seja de compra de vacinas, porque estão pressionando o Governado Federal a fazê-lo, seja de *lockdown*.

Eu sei que não é fácil discutir *lockdown*. Eu tenho recebido no meu *e-mail*, nas minhas redes, muitas críticas de pessoas do Paraná, inclusive eleitores meus, pequenos comerciantes, donos de restaurantes, de lanchonetes. Eu sei que estão sofrendo. O problema é que a medida extrema tem que ser tomada, porque nada foi feito antes.

Se antes tivessem sido tomadas medidas em conjunto com Governadores e Prefeitos, se antes tivéssemos providenciado vacinas, se antes tivéssemos definido a renda emergencial sem suspendê-la, se antes tivéssemos colocado crédito barato para esses pequenos empresários e para os agricultores familiares, talvez não estivéssemos passando por esta situação. No entanto, aquilo que esta Casa aprovou antes foi colocado por um curto período de tempo e depois foi suspenso.

Por isso, eu quero falar sobre a importância dos vetos hoje. Quero aqui fazer coro ao Deputado Zarattini. É um absurdo esta Casa não votar o veto ao PLN 8, porque é esse projeto que dava condição aos Prefeitos de comprar vacina. Para mim essa é a matéria mais importante. Enfim, não vai ser colocada. Temos que lamentar e denunciar.

Agora, nós temos aqui projetos importantes que foram vetados, cujo veto tem que ser derrubado: sobre indenização aos profissionais de saúde, sim, de que a Deputada Fernanda Melchionna veio falar aqui, aos guerreiros que estão lutando; sobre o auxílio emergencial para as famílias monoparentais; sobre as medidas emergenciais para os agricultores familiares.

A cesta básica aumentou no Governo Bolsonaro 33%. Se ele der um auxílio emergencial de 250, isso não compra nem 39% dos produtos da cesta. Se os agricultores familiares não tiverem apoio agora, vai cair ainda mais a produção. Sabe o que nós vamos ter? Nós vamos ter desabastecimento de produtos no segundo semestre. Já está pela hora da morte o preço da comida nos supermercados. Se houver desabastecimento, vai subir mais. Nós vamos ter morte por COVID e morte por fome.

As pessoas estão comendo menos, Presidente Rodrigo. Menos! Estão comprando menos comida no supermercado, comendo menos vezes

ao dia.

Isso é fome crônica, uma vergonha para um País como o nosso, que tem uma base agrícola. Mas hoje o Brasil está privilegiando o quê? A plantação de soja para a exportação. Nós não comemos soja, comemos arroz, feijão, batata, aquela comida que é produzida pelo agricultor familiar.

Por isso, é importante derrubarmos esses vetos. Também é importante o programa de suporte ao emprego.

O que temos que fazer aqui como prioridade é combater a COVID, é combater a crise, é liberar a vacina para Prefeitos e Governadores, a renda emergencial de 600 reais, combater essa carestia e, claro, não esquecer: fora, Bolsonaro! Ele é a encarnação da crise. Enquanto esse homem estiver naquela cadeira, nós não vamos tirar o País do abismo em que está se metendo.

Documento 43/59

3.2021.N	Sessão Outro Evento	17/03/2021-11:56
Publ.: DCN - 18/03/2021 - 53	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE- DEM -TO	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Participação de mulheres em decisões do Senado Federal. Apelo à Presidência por participação da bancada feminina nos espaços de poder do Congresso Nacional. Alocação, no Orçamento Geral da União de 2021, de recursos para a saúde e combate à violência contra as mulheres. Luta da oradora pelo aumento da representação feminina no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais. Discussão do Veto Total nº 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial referido no art. 2º da referida lei; do Veto Total nº 36, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, sobre o pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais e trabalhadores de saúde incapacitados para o trabalho em face da Covid-19; e do Veto Parcial nº 48, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento das regras para o pagamento com desconto de precatórios federais, e do acordo de litígio terminativo contra a Fazenda Pública durante a epidemia de coronavírus. Urgente necessidade de vacinação do professorado brasileiro, com vista ao retorno das aulas presenciais.



A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, primeiro eu gostaria de parabenizá-lo. Conheço o seu trabalho, a sua qualidade técnica, e me sinto muito bem representada como Líder do Congresso.

Como Líder da bancada feminina, gostaria de reafirmar a importância - que V.Exa. já introduziu no Senado - da representação das mulheres em espaços de decisão.

Gostaria também de fazer uma solicitação, que fez parte do documento construído nesta Casa, em relação à presença da bancada feminina. Nós temos assento no Colégio de Líderes da Câmara, e sei que V.Exa. criou esse espaço no Senado. Quero fazer um apelo para que no Congresso a bancada feminina também tenha a sua representação.

Nesse ponto, eu gostaria de reafirmar o quão importante foi a construção de um acordo para que, na LDO e, agora, logicamente, na presença do orçamento da Casa e do País, ficassem asseguradas as políticas destinadas ao combate à violência contra a mulher, à garantia da saúde e as políticas específicas de fortalecimento do atendimento às mulheres.

Infelizmente, em nosso País, cinco mulheres são assassinadas por dia. Então, daí a importância da nossa luta pela representação política, pelo aumento da presença de mulheres nas Câmaras Municipais, nas Assembleias, no Congresso Nacional.

O acordo de derrubada de vetos não tem custo, mas, para nós, em termos de transparência política, é muito importante, assim como a apresentação e o monitoramento dos relatórios de execução financeira em relação ao Governo.

Há ainda outro veto extremamente importante para nós: a questão da família monoparental. O número de mulheres que são chefes de família é bastante significativo, e há a possibilidade de enfrentar e derrubar esse veto para atender e respeitar as famílias monoparentais e, assim, dar condição para que as mulheres chefes de família possam cuidar dos seus filhos e da sua casa.

Da mesma forma, o acordo foi construído em relação aos profissionais de saúde.

Eu sou da área da educação e não poderia deixar de mencionar a importância da derrubada do veto dos precatórios do FUNDEB. Recentemente votamos com uma participação desta Casa - V.Exa. votou favoravelmente ao novo FUNDEB - que 60% dos recursos à época fossem garantidos à remuneração dos professores. Agora esse valor é de 70% no mínimo. A garantia de que nos precatórios do

FUNDEB sejam respeitados esses mesmos percentuais para a remuneração dos profissionais é muito importante.

Isso é a garantia e o respeito a uma educação de qualidade, o respeito à educação e, acima de tudo, com o espírito construído nesse momento extremamente difícil para o País de enfrentamento da pandemia, de enfrentamento da crise.

Eu, em particular, que assumi agora a Comissão de Educação na Câmara, estive ontem com o Ministro Milton Ribeiro, reafirmando - e a posição dele é a mesma - a vacinação urgente e necessária para os profissionais da educação.

Precisamos voltar ao funcionamento das nossas escolas, mas com garantia de saúde para os profissionais e logicamente para os alunos. As crianças e os jovens precisam desse espaço de educação, de construção do aprendizado, mas, antes de tudo, é preciso garantir saúde.

A vacinação é necessária para os professores.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 44/59

3.2021.N	Sessão Outro Evento	17/03/2021-12:04
Publ.: DCN - 18/03/2021 - 55	SORAYA SANTOS-PL -RJ	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo aos Líderes partidários e aos demais Parlamentares de rejeição do Veto Total nº 36, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, sobre o pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais e trabalhadores de saúde incapacitados para o trabalho em face da Covid-19. Agradecimento ao Senador Eduardo Gomes pela celebração de acordo para a rejeição do Veto Total nº 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial constante no art. 2º da referida lei.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu gostaria de fazer um registro e fazer um apelo ombro a ombro com a Deputada Fernanda Melchionna. Nós somos autoras de um projeto que não tem tanto impacto financeiro,

mas tem um impacto fundamental no sentido do que ele propõe. É um projeto que desenvolvemos para indenização de pessoas que morreram na linha de frente. O que nós estamos vivendo, Presidente, é uma verdadeira guerra. Então é dever nosso termos, sim, uma indenização que não vai representar a perda dessa vida, Deputado Hildo Rocha, mas que é de fundamental importância para esses que estão na linha de frente no combate à pandemia. Eu queria rogar a cada Líder partidário que pudéssemos derrubar esse veto, Deputada Fernanda.

Eu quero dizer que esse é um tema que simboliza todo esse drama que nós, quando começamos a vivê-lo, pensávamos que iria durar 5 meses. Nós já passamos de 1 ano e teremos mais este ano em altos índices de mortalidade. Então, esses profissionais que já estão há mais de 1 ano - e muitos deram a vida no combate a essa pandemia sem precedentes no Brasil - precisam, sim, desse sentido de indenização, que não vai representar o valor da vida, mas ela simboliza, sim, essa solidariedade neste momento. Por isso, Presidente, eu gostaria de pedir a cada Líder partidário que pudéssemos derrubar esse veto.

Ao mesmo tempo, Presidente, eu gostaria de agradecer ao Líder do Congresso, Senador Eduardo Gomes, que tem sido ímpar nessas pautas sociais. Discutimos ontem a questão da derrubada do veto da indenização em dobro das mulheres em famílias monoparentais. Está aqui destacado que nós fizemos o acordo do destaque, mas já soube por esse gigante que defende essas causas sociais, que é o Senador Eduardo Gomes, que já há acordo para a derrubada.

Então queria fazer esses dois registros: um, que não pode este Parlamento deixar de simbolizar através de uma pequena indenização - pequena - a esses guerreiros da linha de frente da pandemia.

Muito obrigada, Presidente.

Documento 45/59

3.2021.N	Sessão Outro Evento	17/03/2021-13:04
Publ.: DCN - 18/03/2021 - 68	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Importância da convocação de sessões do Congresso Nacional para apreciação de relevantes matérias de interesse do País. Protesto contra a não inclusão na pauta do Veto Parcial nº 8, de 2021, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 43, de 2020, (oriundo da Medida Provisória nº 1.003, de 2020), sobre a adesão do Poder Executivo ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 -

Covax Facility, e o estabelecimento das diretrizes de imunização. Discussão do Veto Total nº 35, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial referido no art. 2º da referida lei.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, ao cumprimentá-lo e a todos os Parlamentares, eu quero registrar, inicialmente, que matérias importantes acabaram perdendo a eficácia exatamente por atraso na realização de sessões do Congresso Nacional. Ao fazer esse registro, também é meu dever dizer que V.Exa. não tem nenhuma responsabilidade quanto a isso.

O que nós queremos é, de certa maneira, dar sugestões e fazer reivindicações. Passo a citar alguns exemplos.

Não pode acontecer de haver um veto, por exemplo, referente à COVID, como o Veto nº 8, e ele não entrar na pauta. Portanto, nós não temos como derrubá-lo. E não há nada, rigorosamente nada mais importante do que combater a pandemia no País.

Nós não estamos aqui transferindo responsabilidade. Ao contrário, em minha opinião, se esse é o maior problema do País - e é, porque está matando milhares de pessoas, e agora já há quase três centenas de milhares -, nós não podemos encará-lo como se estivéssemos em um tipo de normalidade. Vou dar um exemplo do meu Estado. Ontem ou anteontem o número de mortos em São Paulo era aproximadamente igual ao número de mortos em todo o País em 20 de agosto do ano passado. Se for assim, nós não podemos, sob nenhuma hipótese, imaginar que estamos superando a pandemia. O Brasil vacinou apenas 10 milhões de pessoas, e a maioria delas recebeu apenas a primeira dose. Com isso, o vírus fica circulando; com isso, a chance do aparecimento de novas cepas aumenta muito.

Eu quero também abordar o auxílio emergencial. Como nós alertamos, e por isso votamos contra a PEC 186, o Governo apresentou-a como sendo a PEC do auxílio emergencial. A imprensa reproduziu esses termos, mas não foi assim. Essa PEC veio essencialmente para produzir um ajuste fiscal - em nossa opinião, o arroxó. Se nós atentarmos, por decisão do Congresso Nacional, o auxílio emergencial chegou a ser de 600 reais e, para as famílias monoparentais, de 1.200 reais. É bom lembrar que 80% das crianças têm como primeiro representante as mulheres.

O veto exarado argumenta que havia fraude. Bom, a maior parte das fraudes quem praticava eram homens. O Governo poderia ter imitado,

não há nenhum problema, pois na ciência se copia. Está confirmado que a experiência do Bolsa Família mostra que sempre se quis entregar esse auxílio na mão das mulheres. Portanto, nós não podemos trabalhar com a hipótese de que todos os pobres são desonestos a ponto de falsificarem o número de pessoas que compõe o núcleo familiar para receber, por exemplo, o auxílio emergencial.

Nós podemos e temos que começar a pensar em algo - como essa pandemia, lamentavelmente, o País vai atravessar o ano de 2021 -, como um auxílio emergencial mais duradouro. Nós dissemos que a PEC 186 não garantia isso, porque não estipulava o valor. Havia ali o valor total de 44 bilhões de reais. O resultado é que a maior parte das pessoas vai receber 150 reais. Assim, Sr. Presidente, eu creio que seria muito útil se V.Exa., que está começando, e começou bem o seu trabalho, tomasse a decisão de pautar os vetos mais sequencialmente, com uma frequência maior de sessões do Congresso Nacional.

Obrigado.

Documento 46/59

3.2021.N	Sessão Outro Evento 17/03/2021-13:44
Publ.: DCN - 18/03/2021 - 76	SORAYA SANTOS-PL -RJ
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA
	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo dos Vetos Parciais de nºs 56, de 2019; 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, de 2020; do Veto Total nº 55, de 2020; dos Vetos Parciais de nºs 57 e 59, de 2020; e 4 e 5, de 2021. Pedido à Presidência de retirada de pauta do Veto Total nº 35, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial constante no art. 2º da referida lei.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PL vai orientar "sim".

Porém, eu queria pedir a V.Exa. para retirar o destaque que trata do auxílio emergencial à mulher provedora de família monoparental, para que possamos trazê-lo na próxima pauta. Nós estamos discutindo esse item com o Governo. Esse é um veto que incide sobre uma lei que se extinguiu em dezembro, mas estamos falando dos 3 meses antecedentes.

Estamos tratando também, Sr. Presidente, do próximo auxílio emergencial. Sei que há um compromisso do Governo para que tratemos desse tema.

Então, o PL orienta "sim" em relação ao acordo feito e pede a retirada desse veto, para votação na próxima semana.

Documento 47/59

3.2021.N	Sessão Outro Evento 17/03/2021-14:00
Publ.: DCN - 18/03/2021 - 80	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA
	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo dos Vetos Parciais de nºs 56, de 2019; 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, de 2020; do Veto Total nº 55, de 2020; dos Vetos Parciais de nºs 57 e 59, de 2020; e 4 e 5, de 2021. Apoio à retirada de pauta do Veto Total nº 35, de 2021, apostado ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial constante no art. 2º da referida lei. Posicionamento do orador acerca do Veto Parcial nº 50, de 2020, apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2020, (oriundo da Medida Provisória nº 983, 2020), acerca do uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, com referência à votação em globo pela manutenção do veto, nós participamos do acordo e somos favoráveis.

Aproveito o momento para concordar com a proposta da Deputada Soraya diante do Veto 35, que diz respeito, entre outras coisas, ao auxílio emergencial para famílias monoparentais que tenham mulheres, especialmente, no comando.

E, finalmente, eu fui indagado. Há partidos da Oposição que, no mínimo, têm dúvida quanto ao Veto 50. Eu queria, então, comentar que não é para não votar, porque também foi feito acordo. Mas eu preciso de um tempo para conversar com os partidos de oposição para que, quando for votar o mérito, eu possa falar em nome de todos, se possível.

8.2021.N	Sessão Outro Evento	19/04/2021-17:16
Publ.: DCN - 20/04/2021 -	MARCELO FREIXO-PSOL -RJ	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Relato sobre reunião dos Líderes partidários para o debate sobre a votação de vetos presidenciais e do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2021, sobre alteração da Lei nº 14.116, de 2020, relativa às diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021. Expectativa de apreciação na próxima sessão do Congresso Nacional do Veto Total nº 10, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3.477 de 2020, sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública, e do Veto Total nº 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.982, de 2020, para o estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento do auxílio emergencial tratado no art. 2º. Manutenção de acordo entre lideranças partidárias para rejeição de vetos ao Projeto de Lei nº 6.341, de 2019 (nº 10.372/2018, na Câmara dos Deputados), sobre o aperfeiçoamento aperfeiçoa da legislação penal e processual penal (pacote anticrime).

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, serei muito rápido. A Minoria está representada pelo nosso Deputado Arlindo Chinaglia no Congresso. Nós tivemos uma reunião hoje, de 8 horas da manhã até às 4 horas da tarde, uma reunião dura, difícil, com os Líderes em relação ao debate dos vetos e do PLN.

Acho muito importante destacarmos a questão do Veto 10 e do Veto 35, para que eles possam estar na semana que vem, na sessão de terça-feira, sob um acordo, o que é fundamental, de boa vontade.

Queremos ainda registrar uma importante vitória hoje desta Casa, no que diz respeito à votação do pacote anticrime. Nós havíamos feito uma votação aqui, respeitando os 200 dias de trabalho de todos os Deputados que participaram dessa iniciativa, e hoje havia o risco de isso ser votado de forma diferente no Senado. Mas houve o acordo, houve o entendimento. Fica, portanto, registrada uma vitória importante desta Casa em relação ao trabalho feito no pacote anticrime, com o compromisso de se derrubar o veto e manter o acordo da Casa.

8.2021.N Sessão Outro Evento 19/04/2021-17:28
 Publ.: DCN - 20/04/2021 - SORAYA SANTOS-PL -RJ
 CONGRESSO NACIONAL ORDEM DO DIA ORIENTAÇÃO DE BANCADA
 DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do eto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, sobre a suspensão do pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFU durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e sobre alteração das Leis nºs 9.615, de 1998, e 10.671, de 2003. Expectativa de rejeição do Veto Total nº 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.982, de 2020, para o estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento do auxílio emergencial tratado no art. 2º.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, é muito bom vê-lo sentado à frente da Presidência do Congresso Nacional. Tenho certeza de que o Amazonas está muito orgulhoso de V.Exa.

O PL encaminha "não", pelo acordo.

Quero registrar a importância da reunião que nós tivemos hoje com o Senador Eduardo Gomes. Falamos pela bancada feminina sobre a importância de na semana que vem votarmos a derrubada do Veto nº 35.

Então, o PL vai encaminhar pelo acordo firmado, mas queríamos dizer da importância para as famílias monoparentais da dobra desse valor, no momento em que esse dinheiro foi fundamental na crise econômica instalada.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 50/59

11.2021.N Sessão Deliberativa Extraordinária -01/06/2021-
 CD 14:04
 Publ.: DCN - 02/06/2021 SORAYA SANTOS-PL -RJ
 -
 CONGRESSO NACIONAL ORDEM DO DIA PELA ORDEM
 DISCURSO

Sumário

Elogio ao Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Eduardo Gomes, pela construção de acordo para a retirada do Veto Total nº 35, de 2020; do Veto Total nº 10, de 2021; do Veto Parcial nº 4, de 2021; e do Veto Total nº 14, de 2021. Apreciação do Veto Parcial nº 16, de 2021. Imediata reinstalação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Agradecimento ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Luís Roberto Barroso, pelo encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de lista tríplice, composta por mulheres, para ocupação do cargo de Ministro Substituto na Corte Eleitoral.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria fazer um registro neste momento, no plenário, sobre a atuação do Senador Eduardo Gomes na construção desse acordo.

O Veto nº 35, que trata do auxílio emergencial para as famílias monoparentais, veio para a pauta mais de uma vez, e foi retirado até que pudéssemos chegar a um consenso quanto à derrubada desse veto. Isso foi fruto de uma grande articulação da bancada feminina junto aos Líderes desta Casa.

O Veto nº 10 trata da importância da Internet, tão necessária para o desenvolvimento dos alunos, principalmente neste período de pandemia.

Senador Eduardo Gomes, quero dizer da alegria quanto à atuação de V.Exa. Mais de uma vez retirou o Veto nº 35, sobre o auxílio emergencial. Mais de uma vez retirou o Veto nº 10, como fez agora com o Veto nº 4, o que é tão importante para o desenvolvimento desse Estado.

Faço o registro sobre a unidade da bancada feminina na luta para a derrubada desses vetos. Subo a esta tribuna para dizer que hoje é um dia de vitória, vitória das grandes pautas.

Trata-se ainda da retirada do Veto nº 14, sobre adoção. V.Exa. pediu que fosse constituída uma comissão por Senadores, Deputados, Deputadas, para que pudéssemos chegar também a um bom termo a respeito dessa questão da adoção, Deputada Aline. Neste País, urge que se dê celeridade a isso. Estamos falando de crianças vítimas de violência, de crianças vítimas de abuso sexual que foram retiradas das suas famílias. Essas crianças clamam por um lar. Com certeza, voltaremos a este plenário para tratarmos desse veto, o que é de suma importância.

Ganha o Brasil hoje ao votar também o Veto nº 16. Já estamos chegando à metade do ano falando sobre a execução do Orçamento

do ano anterior. Temos que instalar com máxima urgência a nova Comissão de Orçamento. O Brasil clama por tudo isso.

Subo a esta tribuna para dar o grito de vitória quanto a essa articulação.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para fazer outro registro. Foi encaminhada ao Supremo Tribunal Federal a lista para preenchimento da próxima vaga no TSE. O Ministro Barroso, num compromisso e numa articulação com todos os movimentos femininos deste País, acatou pedido que lhe foi feito. Nenhum órgão deve deixar de ter uma cadeira que represente o olhar feminino. Ele encaminhou lista tríplice que indica três mulheres. A votação acontecerá amanhã. Esperamos que haja a confirmação pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. Foi encaminhada lista com a indicação de três mulheres, para que se corrija, ao se preencher a próxima vaga, esta distorção, a de não haver no Tribunal Superior Eleitoral uma única Ministra. Será também uma grande vitória.

Fica registrado o nosso agradecimento não só ao Ministro Barroso, mas também a todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal, que tem ficado lado a lado, comprometido, no sentido de que as mulheres não percam esses espaços tão necessários a um Brasil mais justo e mais equânime.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 51/59

11.2021.N	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/06/2021-
	CD	14:36

Publ.: DCN - 02/06/2021
- DANILLO CABRAL-PSB -PE

CONGRESSO NACIONAL ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2021, relativo à abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, de crédito suplementar no valor de R\$ 19.767.619.840,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Importância da rejeição dos Vetos Totais nºs 10, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3.477 de 2020, acerca da garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública; e 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, para estabelecimento de medidas de proteção à mulher



provedora de família monoparental em relação ao recebimento de auxílio emergencial; e do Veto Parcial nº 21, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 795, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 14.017, de 2020, (Lei Aldir Blanc), com vista à prorrogação do auxílio emergencial concedido a trabalhadores da cultura e à prorrogação do prazo de utilização de recursos pelos Estados e Municípios e o Distrito Federal. Defesa de restabelecimento do auxílio emergencial de 600 reais.

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, viemos também para falar da pauta do Congresso Nacional. É uma pauta muito importante esse conjunto de vetos, Sr. Presidente.

Primeiro, queremos destacar que o que vamos deliberar aqui é fruto de um entendimento firmado com os partidos políticos para que nós pudéssemos, a partir da coordenação feita pelo Senador Eduardo Gomes, avançar em pautas importantes. Não foi aquilo que a Oposição desejava. Deixamos de forma muito clara que pontos que ainda ficaram pendentes, para que possamos avançar num segundo momento.

A questão do Orçamento é um desses pontos. Nós estamos aqui manifestando a posição de avançar, de aprovar o PLN que recompõe parte do orçamento que foi retirada de algumas áreas que consideramos estratégicas e importantes, para que não tenhamos, inclusive, paralisação de atividades. Mas deixamos aqui o registro de que nós precisamos desdobrar esse debate, fruto do que fizemos aqui quando da aprovação do Orçamento, como foi acordado pelo próprio Líder Eduardo Gomes, quando ali ao microfone a Oposição, coordenada pelo Deputado Arlindo Chinaglia, retirou a obstrução, com o compromisso de que teríamos oportunidade para discutir o orçamento da saúde, da educação, da assistência social.

Essas pautas continuam pendentes, e nós vamos continuar a cobrar o compromisso firmado pelo Governo.

Contudo, não podemos deixar de destacar, Líder Arlindo, os avanços que nós tivemos na pauta que estamos colocando aqui. Quero destacar três deles, fundamentais para o momento que vivemos no Brasil. Esta pandemia não acabou, pelo contrário, vemos o seu aprofundamento. Numa situação como esta, nós temos que reforçar a proteção social e a garantia de direitos, muitos dos quais, em função da ausência do Estado, estavam sendo negados.

Eu destaco a derrubada do Veto nº 10. Fui autor, juntamente com um conjunto de Parlamentares de diversos partidos políticos, do PL 3.477/20, que garante a inclusão digital a milhões de jovens que estão nas escolas básicas públicas deste País que, em razão de sua

condição social, não conseguem ter acesso a esse novo normal da educação que está sendo implantado, através de um regime híbrido, uma parte presencial, outra parte a distância. Como garantir o acesso a educação a distância, se o cidadão não tem um computador, não tem um celular ou não pode pagar um pacote de dados? Como garantir isso, se o professor também não tem esses equipamentos?

Por isso, esta Casa aprovou, com larga maioria no Senado, esta proposta, para garantir o direito inalienável à educação pública básica, beneficiando, neste projeto, 2 milhões de profissionais da educação e 18 milhões de jovens que estão nas escolas públicas deste País. Este veto que vamos derrubar é fruto também da mobilização oriunda do lado de fora do Congresso Nacional. Mais uma vez, a educação mostra a sua força, a força daqueles que estão aqui, que têm esse compromisso, mas sobretudo da sociedade, que impôs ao Congresso Nacional a leitura de que era importante derrubarmos este veto.

Além deste veto, eu quero destacar a aprovação da matéria que nós apreciaremos para dar sequência à Lei Aldir Blanc. Eu tive a honra de ser Relator da prorrogação da Lei Aldir Blanc, um projeto importantíssimo. Eu quero parabenizar a Deputada Jandira Feghali, o companheiro de partido e Deputado Tadeu Alencar e tantos outros que militaram nessa causa. O fato é que a pandemia continua, e a proteção social àqueles que fazem a cultura também tem que continuar. Por isso, nós aprovamos a prorrogação dessa matéria, para proteger 6 milhões de brasileiros que gravitam, vivem e são fazedores de cultura. Esta é uma pauta importante que nós estamos aprovando aqui.

Por fim, destaco também a aprovação do Veto nº 35, que trata da garantia de duas cotas do auxílio emergencial para a mulher provedora de família, para que lhe sejam garantidas duas cotas do auxílio emergencial. Essa é a realidade de muitas mulheres no Brasil.

Senador Eduardo Gomes, espero que desdobremos mais esta pauta, que avancemos. Que a partir da aprovação desse auxílio possamos trazer para o Plenário também o debate da medida provisória que garante o auxílio de 600 reais ao conjunto do povo brasileiro.

Documento 52/59

11.2021.N	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/06/2021-14:56
Publ.: DCN 02/06/2021 -	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ		
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO BANCADA DISCURSO	DE



Sumário

Avanço da rejeição dos Vetos Totais de nºs 10, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3.477 de 2020, acerca da garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública; 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, para estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento de auxílio emergencial; e do Veto Parcial nº 21, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 795, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 14.017, de 2020, (Lei Aldir Blanc), com vista à prorrogação do auxílio emergencial concedido a trabalhadores da cultura e à prorrogação do prazo de utilização de recursos pelos Estados e Municípios e o Distrito Federal. Insuficiência dos valores destinados à recomposição do Orçamento Geral da União de 2021. Questionamento acerca da manutenção do Veto Parcial nº 16, de 2021, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28 de 2020, sobre a estimativa da receita e fixação da despesa da União para o exercício financeiro de 2021.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, para quem nos escuta, o sistema de deliberação remota dificulta que possamos votar separadamente os vetos. Nesse sentido, temos feitos acordos que ora são bons, ora não dão conta. Mas queria ressaltar três vitórias conquistadas hoje: a cota dupla para famílias com mulheres mãe solo; a ampliação do acesso digital, do acesso à Internet para as escolas; e também a derrubada, que virá em breve, da Lei Aldir Blanc.

Queria aproveitar ainda o tempo para lamentar que a recomposição do escandaloso orçamento aprovado recentemente nesta Casa seja insuficiente; é uma recomposição de quase 20 bilhões, mas, infelizmente, pouco mais da metade desse valor apenas foi retirada das emendas do Relator-Geral. Do nosso ponto de vista, essas emendas existem para fortalecer currais eleitorais. Nesse sentido, temos esse questionamento à manutenção integral do Veto 16.

Documento 53/59

11.2021.N	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD 01/06/2021-15:00
Publ.: DCN	- PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE-
02/06/2021 -	DEM -TO
CONGRESSO	ORDEM DO DIA
NACIONAL	PELA ORDEM
	DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Líder do Governo no Senado Federal, Senador Eduardo Gomes, pelo empenho na construção de acordo para rejeição dos Vetos Totais

de nºs 10, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3.477 de 2020, acerca da garantia de acesso à Internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública; e 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, para estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento de auxílio emergencial.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer ao Senador Eduardo Gomes ao Congresso o esforço feito para a derrubada de alguns vetos importantes.

Eu sou uma das autoras do PL 3.477, que garante conectividade e acesso à Internet a alunos e professores. Nós que lidamos com educação pública sabemos dos enormes desafios que foram colocados para a educação pública nesse período. E, para a derrubada desse veto, houve um grande esforço de Parlamentares de diferentes partidos desta Casa. Por isso nós agradecemos ao Senador Eduardo Gomes, que conduziu esse acordo.

Quero reforçar também a derrubada do veto que garante a remuneração e a proteção das famílias monoparentais, as famílias chefiadas por mulheres, que na pandemia vivem um período ainda mais difícil.

Acho que esse é um processo democrático de construção.

Muito obrigada.

Documento 54/59

11.2021.N	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/06/2021-
	CD	15:00
Publ.: DCN - 02/06/2021	PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT	
-		
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Contentamento com a construção de acordo para rejeição dos Vetos Totais de nºs 10, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3.477 de 2020, acerca da garantia de acesso à Internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública; 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, para estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento de auxílio emergencial; e do Veto Parcial nº 21, de 2021,

aposto ao Projeto de Lei nº 795, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 14.017, de 2020, (Lei Aldir Blanc), com vista à prorrogação do auxílio emergencial concedido a trabalhadores da cultura e à prorrogação do prazo de utilização de recursos pelos Estados e Municípios e o Distrito Federal.

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria também, nesta tarde, de saudar o acordo para a derrubada de vetos muito importantes referentes à chefe de família, que precisa receber um pouco mais para manter os seus filhos; à Lei Aldir Blanc; e ao PL 3.477, do qual sou coautora.

Tivemos a oportunidade de fazer uma discussão muito grande, inclusive algumas vezes junto com a Presidente Deputada Professora Dorinha, no Ministério da Educação.

Hoje, com a derrubada desses vetos, faremos justiça aos estudantes brasileiros, que precisam de Internet, precisam de equipamentos, precisam das condições para manterem os seus estudos.

O Brasil precisa fazer justiça com quem mais precisa de tecnologia e equipamentos: as nossas crianças, adolescentes e jovens que estão na escola.

Infelizmente, o Governo vetou a lei, mas o Congresso vai fazer justiça e derrubar o veto.

Muito obrigada.

Documento 55/59

11.2021.N	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/06/2021-15:08
Publ.: DCN 02/06/2021 -	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ		
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO BANCADA DISCURSO	DE

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 35, de 2020; e dos Vetos Parciais de nºs 5, 7, 10, 10, 11, 12, 15, 16, e 17, de 2021, com acordo para rejeição. Regozijo com a rejeição dos Vetos Totais de nºs 10, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3.477 de 2020, acerca da garantia de acesso à Internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica

pública; 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, para estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento de auxílio emergencial; e do Veto Parcial nº 21, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 795, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 14.017, de 2020, (Lei Aldir Blanc), com vista à prorrogação do auxílio emergencial concedido a trabalhadores da cultura e à prorrogação do prazo de utilização de recursos pelos Estados e Municípios e o Distrito Federal.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL vota "não". Mas, como estamos votando em bloco, preciso registrar que, se pudéssemos votar separadamente, votaríamos "não" à isenção fiscal para ruralistas. Não compactuamos com o que é hoje o FIAGRO.

No entanto, celebramos, nesta votação, três vitórias: a vitória da cultura, com o auxílio emergencial para esses trabalhadores tão importantes para o Brasil; a vitória da educação pública, com a possibilidade de ampliação da conectividade nas escolas brasileiras; e, em especial, a vitória das mães solo no Brasil. Metade das famílias pobres do Brasil tem mulheres à frente do sustento da casa, responsáveis por levar para casa o óleo, o gás, o feijão, a fralda. Para essas mulheres é fundamental a cota dupla do auxílio emergencial.

Então, celebramos essas três vitórias e votamos "não", com o acordo.

Documento 56/59

11.2021.N	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 01/06/2021-15:12	
Publ.: DCN 02/06/2021 -	- ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP		
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO BANCADA DISCURSO	DE

Sumário

Importância do acordo celebrado para a rejeição dos Vetos Totais de nºs 10, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3.477 de 2020, acerca da garantia de acesso à Internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública; 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, para estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento de auxílio emergencial; e do Veto Parcial nº 21, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 795, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 14.017, de 2020, (Lei Aldir Blanc), com vista à prorrogação do auxílio emergencial



concedido a trabalhadores da cultura e à prorrogação do prazo de utilização de recursos pelos Estados e Municípios e o Distrito Federal; do Veto Total nº 20, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 639, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 9.250, de 1995, para prorrogação do prazo de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; e do Veto Parcial nº 15, de 2021, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2021, acerca da alteração da Lei nº 14.116, de 2020, relativa às diretrizes de elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 (transferências voluntárias para Municípios de até 50 mil habitantes).

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Sras. Parlamentares, esse acordo permitiu que nós derrubássemos os vetos referentes ao auxílio emergencial para a família monoparental. Da mesma forma, nós derrubamos o veto relativo ao na educação básica pública. Também derrubamos o veto com referência a transferências para os Municípios de até 50 mil habitantes, o veto que impedia a prorrogação da declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física e o veto referente à prorrogação da Portanto, nós temos o que comemorar no que se refere a esse acordo que fizemos, que foi patrocinado, evidentemente, por um conjunto de partidos de oposição e que envolveu diretamente o Líder do Governo, que teve sensibilidade para que nós garantíssemos a educação, a cultura.

Documento 57/59

11.2021.N	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/06/2021-15:12
Publ.: DCN 02/06/2021 -	- WILSON SANTIAGO-PTB -PB		
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO BANCADA DISCURSO	DE

Sumário

Importância do acordo celebrado para a rejeição dos Vetos Totais de nºs 10, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3.477 de 2020, acerca da garantia de acesso à Internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública; 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, para estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento de auxílio emergencial; e do Veto Parcial nº 21, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 795, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 14.017, de 2020, (Lei Aldir Blanc), com vista à prorrogação do auxílio emergencial concedido a trabalhadores da cultura e à prorrogação do prazo de utilização de recursos pelos Estados e Municípios e o Distrito Federal; do Veto Total nº 20,

de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 639, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 9.250, de 1995, para prorrogação do prazo de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; e do Veto Parcial nº 15, de 2021, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2021, acerca da alteração da Lei nº 14.116, de 2020, relativa às diretrizes de elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 (transferências voluntárias para Municípios de até 50 mil habitantes).

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PTB - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esses vetos derrubados, como bem citou o Deputado Arlindo Chinaglia, são de significativa importância para vários dos setores e para muitos dos habitantes deste País.

No caso específico dos Municípios, nós entendemos que foi significativa essa decisão da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional, de derrubar esse veto por conta da dificuldade que têm hoje os Municípios do Brasil. Mais de 50%, ou quase 50%, dos Municípios brasileiros estão com inadimplências, e essas inadimplências impedem os Municípios de receber recursos do Governo Federal. Os Municípios, especificamente os menores, de até 50 mil habitantes, sem a ajuda, sem a liberação dos recursos do Governo Federal para realização de obras...

(Interrupção do som.)

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE) - O PSB, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Espere aí.

Conclua, Deputado Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PTB - PB) - Sem a liberação de recursos para a realização de obras e para outras áreas, fica difícil administrar um Município no Brasil hoje.

Então, o Congresso Nacional, por meio desse acordo, derruba este veto, de comum acordo com a própria Liderança do Governo. E nós temos que parabenizar o Congresso Nacional neste dia de hoje, porque, de fato, isso dá uma folga aos Municípios e permite que eles recebam esses recursos públicos, que são...

(Interrupção do som.)

Documento 58/59

11.2021.N	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/06/2021-15:16
Publ.: DCN 02/06/2021 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO BANCADA DISCURSO	DE

Sumário

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 35, de 2020; e dos Vetos Parciais de nºs 5, 7, 10, 10, 11, 12, 15, 16, e 17, de 2021, com acordo para rejeição. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 21, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 795, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 14.017, de 2020, (Lei Aldir Blanc), com vista à prorrogação do auxílio emergencial concedido a trabalhadores da cultura e à prorrogação do prazo de utilização de recursos pelos Estados e Municípios e o Distrito Federal; e dos Vetos Totais de nºs 10, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3.477 de 2020, acerca da garantia de acesso à Internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública; e 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial. Defesa de aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 73, de de 2021 (o chamado Projeto Paulo Gustavo), em tramitação no Senado Federal, referente ao apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a garantia de ações emergenciais voltadas ao setor cultural; e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000, para vedação da limitação de empenho e movimentação das despesas relativas a aquisição de produtos e serviços vinculados à execução do Fundo Nacional de Cultura. .

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - A Oposição orienta "não".

Quero lhe agradecer. Infelizmente, tive um contratempo e não pude usar o meu tempo na discussão, mas quero lhe agradecer pelo chamamento e pela cedência deste 1 minuto.

A Oposição orienta "não", porque certamente aqui temos vetos muito importantes que estão sendo derrubados. Destaco a necessidade de se derrubar o veto da Lei Aldir Blanc, uma conquista da classe artística e de uma mobilização nacional. Aproveito para declarar o nosso apoio

à Lei Paulo Gustavo, no Senado. Da mesma forma, o PL que garante a banda larga para as escolas públicas é fundamental nestes tempos que nós estamos vivendo.

Ao mesmo tempo, vemos com muito entusiasmo a derrubada do Veto nº 35, que é relativo, inclusive, a um projeto de autoria minha e do Deputado José Guimarães, relatado pela Deputada Professora Dorinha, que garantiu que uma injustiça que era cometida contra as mulheres chefes de família não seguisse se repetindo. A partir de agora, mulheres que foram lesadas e tiveram o direito roubado por pais que não cuidam dos filhos poderão reaver o auxílio emergencial roubado como violência patrimonial.

A Oposição vota "não".

Documento 59/59

41.2021.B	Sessão Outro Evento	02/06/2021-13:08
Publ.: DCD - 03/06/2021 - FREI ANASTACIO RIBEIRO-PT -PB		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Regozijo com a rejeição do Veto Total nº 10, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 3.477 de 2020, acerca da garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública; do Veto Total nº 35, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, para estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento de auxílio emergencial; e do Veto Parcial nº 21, de 2021, aposto ao Projeto de Lei nº 795, de 2021, relativo à alteração da Lei nº 14.017, de 2020, (Lei Aldir Blanc), com vista à prorrogação do auxílio emergencial concedido a trabalhadores da cultura e à prorrogação do prazo de utilização de recursos pelos Estados, os Municípios e o Distrito Federal. Aniquilamento das estruturas nacionais de pesquisa pelo Governo Jair Bolsonaro. Divulgação do relatório Conflitos no Campo Brasil 2020, pela Comissão Pastoral da Terra - CPT.

O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO (PT - PB. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, colegas Parlamentares e telespectadores da TV *Câmara*, manifesto minha satisfação e alegria pela derrubada ontem dos vetos, o que traz benefícios para o povo. Refiro-me ao benefício da Internet para estudantes e professores, à concessão de 2 parcelas do auxílio emergencial de 600 reais a homens e mulheres chefes de

família e à prorrogação do auxílio para o setor cultural.

Parabenizo a Oposição pela luta e pelo acordo feito para a derrubada dos vetos. Agindo assim, a Câmara Federal cumpre sua função social e seu dever para com o povo brasileiro que sofre. Já que Bolsonaro nega estes benefícios à população, a Câmara faz sua parte.

Sr. Presidente, é lamentável saber que o Governo Bolsonaro a cada ano vai acabando com a pesquisa em nosso País. O CNPq tem, neste ano, o menor orçamento do século XXI! Bolsonaro está destruindo toda a estrutura de pesquisa deixada pelos Governos do Partido dos Trabalhadores. Em 2013, o Governo do Partido dos Trabalhadores destinou o maior orçamento do século XXI para a pesquisa - foram 3,13 bilhões de reais. No entanto, com Bolsonaro, o Brasil tem o menor orçamento do século para a pesquisa científica. Isso tudo está sucateado. Enquanto o número de pesquisadores aumentou quase 100% nos governos anteriores, Bolsonaro adota o menor orçamento dos últimos 21 anos.

Sr. Presidente, aproveito para parabenizar a Comissão Pastoral da Terra pelo lançamento do relatório *Conflitos no Campo Brasil 2020*, um trabalho árduo, muito importante, feito há anos pela Comissão Pastoral da Terra para mostrar ao Brasil e ao mundo os conflitos que acontecem no campo, como a questão da...

(Desligamento automático do microfone.)